

Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI N° 4886154/2019 - SAP.UPR

Joinville, 22 de outubro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2019

NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 790578

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC — CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, cujo critério de julgamento será GLOBAL, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual prestação de Serviços Veterinários para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V– Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Termo de Referência;

Anexo VIII – Relatório de Serviços Veterinários e

Anexo IX - Requisição Clínica de Serviços.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

- 1.1.1 A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **prestação** de **Serviços Veterinários para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VII e nas condições previstas neste Edital.
- **1.1.2** O valor estimado total para execução dos serviços objeto deste pregão é de **R\$ 1.760.032,23** (um milhão, setecentos e sessenta mil trinta e dois reais e vinte e três centavos), fixos e irreajustáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local

www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado"

1.3 - Referência de Tempo

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

1.4 - Recebimento das propostas

Data/Hora: De 25/10/2019 à 07/11/2019 até às 09:00 horas.

1.5 – Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 07/11/2019 às 09:00 horas.

1.6 – Início da Sessão de Disputa de Preços

Data/Hora: Dia 07/11/2019 às 11:00 horas.

1.7 - Término da Sessão Principal

05 minutos após o início da sessão de disputa.

1.8 - Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

1.9 – Da Execução da Licitação

A Unidade de Processos, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**.

1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página http://www.joinville.sc.gov.br podendo, também, ser requerido junto à Unidade de Processos da Prefeitura Municipal de Joinville, Avenida Hermann August Lepper nº 10 - CEP: 89221-005 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas.

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

633/2019 - 20.44001.18.541.11.2.2333.0.339000 (206)

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – Não será admitida a participação de proponente:

- **3.2.1** Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **3.2.2** Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

- **3.2.3** Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;
- **3.2.4** Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;
- 3.2.5 Em consórcio;
- 3.2.6 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- **4.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadas no País**.
- **4.1.1** Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelos telefones <u>4004-0001</u> (<u>capitais e regiões metropolitanas</u>) ou <u>0800-729-0001</u> (<u>demais localidades</u>).
- **4.2** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.
- **4.3** As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitacoes-e".
- **4.4** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **4.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.7 Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.
- **4.8** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- **5.1** A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando a data e o horário limite estabelecido no item 01 deste Edital.
- **5.2** O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 5.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta comercial e enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.
- **5.4** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 5.5 No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.7 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 A proposta de preços escrita deverá ser apresentada preferencialmente em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone e e-mail.
- 6.1.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado.
- 6.2 A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter:
- a) a identificação do serviço ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;
- b) o preço unitário e preço total deverão ser cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula, e neles estarem inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;
- c) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.
- **6.3** Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- **6.4** Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao serviço, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).
- 6.5 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 6.6 Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1 Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR GLOBAL licitado.
- 7.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.3 O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades;
- 7.4 Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo "informações adicionais" do sistema eletrônico, as características e quaisquer outros

elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

7.5 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **8.1** A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **8.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **8.2.1** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **8.2.2** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.2.3** Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.
- 8.2.4 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.
- 8.2.4.1 Os lances enviados em desacordo com o subitem 8.2.4 serão descartados automaticamente pelo sistema.
- **8.3** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.
- **8.4** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **8.5** Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o Pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.
- **8.5.1** Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- **8.5.2** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- **8.5.3** O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 — Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Processos ou Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; <u>ou</u>
- d) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.
- **9.1.1** Somente serão:
- a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro;
- b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);
- 9.1.2 Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.
- 9.1.3 Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;
- 9.2 A documentação para fins de habilitação é constituída de:
- a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- f) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do edital;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;
- h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- **h.1)** As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;
- **h.2)** As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;
- **h.3)** O licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);
- **h.4)** Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;
- h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente.
- i) Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de

endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

QLC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

QGE = <u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LGO PRAZO</u>

ATIVO TOTAL

cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

- j) apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviço compatível com objeto licitado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do serviço;
- k) Certidão de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV;
- l) Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente, <u>na data da convocação para apresentação da documentação de habilitação</u>, que deverá ser feito mediante a apresentação de Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social;
- m) Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal.
- 9.2.1 Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (<u>máximo 30 (trinta) dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação</u>) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;
- **9.2.2** <u>Os proponentes inscritos</u> no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.
- **9.2.3** Os interessados não cadastrados, além dos documentos referidos no subitem 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:
- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- **9.3** Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem10.4 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.
- **9.4** Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:
- a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.
- 9.5 O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ

da entidade centralizadora.

- 9.6 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **9.6.1** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado á Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

- 10.1 O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.
- 10.2 A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 10.3 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24, §8°, do Decreto Federal nº 5.450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.
- 10.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, no **prazo máximo de 04 dias úteis**, impreterivelmente, ao Pregoeiro, no endereço indicado no **subitem 1.10**, <u>em envelope lacrado</u>, como segue:

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - UNIDADE DE PROCESSOS
Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10 - Cep: 89221-005 - Joinville/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2019
Objeto:
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
PREGOEIRO (A):

- 10.4.1- É de responsabilidade da empresa o encaminhamento e confirmação de recebimento do envelope.
- 10.4.2 O Município não se responsabiliza pela logística de entrega dos envelopes, nem pelo prazo de transporte destes.
- 10.4.3 Na hipótese de envio através do Correio, considerando o prazo de normalidade, recomenda-se que o envelope seja postado, no máximo, no dia seguinte a convocação para que tenha tempo hábil para recebimento.
- 10.5 O não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o **subitem 10.4**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no **item 23** do Edital.
- 10.6 Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

- 10.7 O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.
- 10.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.
- 10.8 Serão desclassificadas as propostas:
- a) que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;
- **b)** que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitarem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 10.9 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 10.10 Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 10.11 Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 23** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.
- 10.12 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.
- 10.13 No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- **10.14** O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta *on-line* exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.
- 10.14.1 No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.
- **11.1.2** As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP Brasil, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.
- **11.2** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 11.3 Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.
- 11.4 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do

certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

- 11.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço sap.upr@joinville.sc.gov.br.
- 11.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do **subitem 24.1** para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

11.7 – Do Recurso

- 11.7.1 Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo Pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado em campo específico, por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **11.7.2** As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail <u>sap.upr@joinville.sc.gov.br</u>, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP Brasil, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.
- 11.7.3 O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.
- **11.7.4** A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.
- 11.7.5 O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **12.1** Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.
- **12.2** Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.
- 12.3 A homologação será realizada pela autoridade competente.

13 – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 13.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 13.3 Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 13.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 13.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Suprimentos.
- 13.6 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles

poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

- 13.7 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
- 13.7.1 O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.
- 13.7.2 É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.
- 13.8 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

14 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.
- 14.2 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

15 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

16 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 16.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 16.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
- 16.4 A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 16.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- 17.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 17.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18 – DA CONTRATAÇÃO

- 18.1 A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.
- **18.2** Convocação para assinatura eletrônica do contrato:
- 18.2.1 Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer <u>no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).</u>
- **18.2.2** O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.
- 18.2.3 É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.
- 18.3 Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- **18.3.1** Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.
- 18.4 Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:
- 18.4.1 Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- **18.4.2** Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

19 – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

19.1 - A assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato e demais documentos vinculados a este

instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

- 19.1.1 O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte *link*: https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-para-autosservico
- 19.2 Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.
- 19.2.1 <u>É</u> <u>de</u> <u>responsabilidade</u> <u>exclusiva</u> <u>do(s)</u> <u>representante(s) legal(is)</u> <u>do(s)</u> <u>proponente(s)/interessado(s)</u> a solicitação da assinatura eletrônica.
- 19.3 A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.
- 19.3.1 Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 19.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 19.3.3 O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.
- 19.4 O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.
- 19.5 A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.
- 19.6 O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

20 - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **20.1** A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à execução e ao pagamento do objeto licitado, e à vigência do crédito orçamentário, que serão estabelecidos expressamente no termo contratual.
- 20.2 Os servicos deverão ser realizados:
- a) Emergência: os procedimentos e exames veterinários deverão ser realizados imediatamente pela CONTRATADA após a solicitação do CONTRATANTE;
- **b) Urgência:** os procedimentos e exames veterinários deverão ser realizados pela **CONTRATADA** em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do **CONTRATANTE**;
- c) Eletivos: os procedimentos e exames veterinários deverão ser realizados pela CONTRATADA em até 3 (três) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE.
- 20.3 A ordem de serviço indicará o número da nota de empenho.

- 20.4 Os serviços serão realizados nas instalações da Contratada, conforme demanda de animais atendidos pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal - UBE, a qual deverá dispor de atendimento para os serviços de Procedimentos e Exames de Plantão, 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e, para os serviços de Procedimentos e Exames fora do Plantão, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8:00hs às 18:00hs.
- 20.5 Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

21 – DA GESTÃO DO CONTRATO

- 21.1- A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 21.2 O ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

22 – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

- 22.1 O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 22.1.1 O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 22.2 O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 22.3 As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- 22.4 O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.
- 22.5 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

23 – DAS SANÇÕES

- 23.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE/CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
- 23.2 Penalidades que poderão ser cominadas ao PROPONENTE/CONTRATADO, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
- I Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos
- a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:
- a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;
- a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.
- b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do

- objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:
- c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;
- c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.
- d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- II **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:
- a) recusar-se a assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- **23.3** As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- **23.4** Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7°, da Lei nº 10.520/2002.
- 23.5 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE/CONTRATADO.
- **23.6** Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **24.1** Informações, pedidos de vistas e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestados pela Unidade de Processos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas ou pelo e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e <a href="mailto:www.joinville.sc.g
- **24.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **24.2.1** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança

da contratação.

- **24.3** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1°, da Lei nº 8.666/93.
- **24.4** A **CONTRATADA** poderá subcontratar a realização dos serviços até 30% do valor contratado, quando necessário, com prévia autorização do **MUNICÍPIO**.
- **24.4.1** A responsabilidade pela perfeita execução do contrato é da **CONTRATADA**.
- **24.4.2** A **CONTRATADA** deverá comprovar a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e condições de habilitação técnica específicas para a execução da parcela dos serviços a serem subcontratados, da subcontratada.
- **24.5** A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **24.6** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
- **24.7** O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- **24.8** Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;
- **24.9** Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.
- **24.10** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- **24.11** A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.
- 24.12 Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico <u>www.joinville.sc.gov.br</u>, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.
- **24.13** Conforme previsto no art. 1°, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ANEXO I Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas dos Itens e Valores Máximos Estimados:

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Procedimento Veterinário - Suturas Grandes Procedimento cirúrgico veterinário: Suturas complexas de ferimentos profundos - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	20	281,67	5.633,40
2	Procedimento Veterinário - Suturas Grandes Procedimento cirúrgico veterinário: Suturas complexas de ferimentos profundos - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	35	363,40	12.719,00
3	Procedimento Veterinário - Suturas Grandes Procedimento cirúrgico veterinário: Suturas complexas de ferimentos profundos - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	10	412,60	4.126,00
	Procedimento Veterinário - Desobstrução uretral Procedimento urogenital				

4	veterinário: Desobstrução uretral - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	15	196,40	2.946,00
5	Procedimento Veterinário - Desobstrução uretral Procedimento urogenital veterinário: Desobstrução uretral - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	7	234,60	1.642,20
6	Procedimento Veterinário - Desobstrução uretral Procedimento urogenital veterinário: Desobstrução uretral - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	3	253,00	759,00
7	Procedimento Veterinário - Transfusão de sangue Procedimento ambulatorial veterinário: Transfusão de Sangue - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	15	214,80	3.222,00
8	Procedimento Veterinário - Transfusão de sangue Procedimento ambulatorial veterinário: Transfusão de Sangue - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	15	214,80	3.222,00
)	Procedimento Veterinário - Transfusão de sangue Procedimento ambulatorial veterinário: Transfusão de Sangue - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	10	214,80	2.148,00
10	Procedimento Verterinário - Internação Procedimento de internação (diárias) - incluso medicações para internamento para animais até 10 kg.	Serviço	350	112,53	39.385,50
11	Procedimento Verterinário - Internação Procedimento de internação (diárias) - incluso medicações para internamento para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	400	131,10	52.440,00
12	Procedimento Verterinário - Internação Procedimento de internação (diárias) - incluso medicações para internamento para animais com mais de 21 kg.	Serviço	150	149,50	22.425,00
13	Procedimento Veterinário - Eutanásia Procedimento ambulatorial veterinário: Eutanásia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	35	140,30	4.910,50
14	Procedimento Veterinário - Eutanásia Procedimento ambulatorial veterinário: Eutanásia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	35	163,30	5.715,50
15	Procedimento Veterinário - Eutanásia Procedimento ambulatorial veterinário: Eutanásia - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	15	181,70	2.725,50
16	Procedimento Veterinário - Fecaloma/ Enema Procedimento Gastrointestinal veterinário: Fecaloma/Enema - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	6	93,07	558,42
17	Procedimento Veterinário - Fecaloma/ Enema Fecaloma/ Enema - Procedimento Gastrointestinal veterinário: Fecaloma/Enema - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5	131,10	655,50
18	Procedimento Veterinário - Fecaloma/ Enema Procedimento Gastrointestinal veterinário: Fecaloma/Enema - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	2	149,50	299,00
19	Procedimento Veterinário - Quimioterapia TVT Procedimento ambulatorial veterinário: Quimioterapia com uso de Vincristina para tratamento de Tumor Venério Transmissível (TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	100	93,15	9.315,00
20	Procedimento Veterinário - Quimioterapia TVT Procedimento ambulatorial veterinário: Quimioterapia com uso de Vincristina para tratamento de Tumor Venério Transmissível (TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	120	112,70	13.524,00
21	Procedimento Veterinário - Quimioterapia TVT Procedimento ambulatorial veterinário: Quimioterapia com uso de Vincristina para tratamento de Tumor Venério Transmissível (TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	30	149,50	4.485,00
22	Procedimento Veterinário - Quimioterapia Procedimento ambulatorial veterinário: sessão de quimioterapia para redução de tumores benígnos e malignos (não TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	20	169,05	3.381,00
23	Procedimento Veterinário - Quimioterapia Procedimento ambulatorial veterinário: sessão de quimioterapia para redução de tumores benígnos e malignos (não TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	50	178,25	8.912,50
24	Procedimento Veterinário - Quimioterapia Procedimento ambulatorial veterinário: sessão de quimioterapia para redução de tumores benígnos e malignos (não TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais com mais	Serviço	12	187,45	2.249,40

	de 21 kg.				
25	Procedimento Veterinário - Oxigênioterapia Procedimento ambulatorial de oxigenoterapia - diária.	Serviço	15	88,55	1.328,25
26	Procedimento Veterinário - Enucleação Procedimento Oftámico veterinário: Cirurgia de Enucleação - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	20	422,05	8.441,00
27	Procedimento Veterinário - Enucleação Procedimento Oftámico veterinário: Cirurgia de Enucleação - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	15	422,05	6.330,75
28	Procedimento Veterinário - Enucleação Procedimento Oftámico veterinário: Cirurgia de Enucleação - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 20 kg.	Serviço	8	487,60	3.900,80
29	Procedimento Veterinário - Reposição da Glândula da Terceira Pálpebra Procedimento oftámico veterinário: cirurgia de reposicionamento de prolapso da glândula da terceira palpebra - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5	422,05	2.110,25
30	Procedimento Veterinário - Reposição da Glândula da Terceira Pálpebra Procedimento oftámico veterinário: cirurgia de reposicionamento de prolapso da glândula da terceira palpebra - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5	469,20	2.346,00
31	Procedimento Veterinário - Reposição da Glândula da Terceira Pálpebra Procedimento oftámico veterinário: cirurgia de reposicionamento de prolapso da glândula da terceira palpebra - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	2	516,35	1.032,70
32	Procedimento Veterinário - Retirada de Tumores Oculares Procedimento oftálmico veterinário: cirurgia para retirada de tumores oculares - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5	300,15	1.500,75
33	Procedimento Veterinário - Retirada de Tumores Oculares Procedimento oftálmico veterinário: cirurgia para retirada de tumores oculares - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5	342,70	1.713,50
34	Procedimento Veterinário - Retirada de Tumores Oculares Procedimento oftálmico veterinário: cirurgia para retirada de tumores oculares - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	365,70	731,40
35	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Mandíbula Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de mandíbula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	15	746,35	11.195,25
36	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Mandíbula Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de mandíbula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	12	901,60	10.819,20
37	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Mandíbula Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de mandíbula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais com mais de 21 kg.	Serviço	3	929,20	2.787,60
38	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Maxilar Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de maxilar - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	10	746,35	7.463,50
39	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Maxilar Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de maxilar - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	6	929,20	5.575,20
10	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Maxilar Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de maxilar - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	929,20	1.858,40
41	Procedimento Veterinário - Ablação de Conduto Auditivo Procedimento otológico veterinário: cirurgia de ablaçãodo conduto auditivo - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5	656,65	3.283,25
12	Procedimento Veterinário - Ablação de Conduto Auditivo Procedimento otológico veterinário: cirurgia de ablaçãodo conduto auditivo - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5	656,65	3.283,25
43	Procedimento Veterinário - Ablação de Conduto Auditivo Procedimento otológico veterinário: cirurgia de ablaçãodo conduto auditivo - incluso	Servico	2	703,80	1.407,60

	analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.				
44	Procedimento Veterinário - Remoção de Cálculo Dentário (Limpeza) Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: retirada de placas bacterianas dos dentes - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	15	234,60	3.519,00
45	Procedimento Veterinário - Remoção de Cálculo Dentário (Limpeza) Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: retirada de placas bacterianas dos dentes - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	12	234,60	2.815,20
46	Procedimento Veterinário - Remoção de Cálculo Dentário (Limpeza) Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: retirada de placas bacterianas dos dentes - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21.	Serviço	3	262,20	786,60
47	Procedimento Veterinário - Extração Dentária Procedimento buco-maxilo- facial veterinário: cirurgia de extração dentária - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	15	187,45	2.811,75
48	Procedimento Veterinário - Extração Dentária Procedimento buco-maxilo- facial veterinário: cirurgia de extração dentária - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	15	232,15	3.482,25
49	Procedimento Veterinário - Extração Dentária Procedimento buco-maxilo- facial veterinário: cirurgia de extração dentária - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	5	281,75	1.408,75
50	Procedimento Veterinário - Exérese de Tumor em Mucosa Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: exérese de tumor de mucosa - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	10	270,25	2.702,50
51	Procedimento Veterinário - Exérese de Tumor em Mucosa Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: exérese de tumor de mucosa - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	10	303,60	3.036,00
52	Procedimento Veterinário - Exérese de Tumor em Mucosa Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: exérese de tumor de mucosa - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	5	356,50	1.782,50
53	Procedimento Veterinário - Sialocele Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: sialocele - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	3	492,20	1.476,60
54	Procedimento Veterinário - Sialocele Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: sialocele - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	3	539,35	1.618,05
55	Procedimento Veterinário - Sialocele Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: sialocele - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	1	586,50	586,50
56	Procedimento Veterinário - Hérnia Diafragmática Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia diafragmática - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	1	845,25	845,25
57	Procedimento Veterinário - Hérnia Diafragmática Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia diafragmática - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	1	891,25	891,25
58	Procedimento Veterinário - Hérnia Diafragmática Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia de correção de hérnia diafragmática - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	1	938,40	938,40
59	Procedimento Veterinário - Hérnia Inguinal Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia inguinal - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	10	374,90	3.749,00
60	Procedimento Veterinário - Hérnia Inguinal Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia inguinal - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	8	422,05	3.376,40
61	Procedimento Veterinário - Hérnia Inguinal Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia inguinal - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	3	483,00	1.449,00
62	Procedimento Veterinário - Hérnia Perineal Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia perineal - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	10	534,75	5.347,50
63	Procedimento Veterinário - Hérnia Perineal Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia perineal - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	10	665,85	6.658,50
64	Procedimento Veterinário - Hérnia Perineal Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia perineal - incluso analgesia e anestesia para animais acima 21 kg.	Serviço	3	741,75	2.225,25
65	Procedimento Veterinário - Hérnia Espúria Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia espúria - incluso analgesia e	Serviço	5	563,50	2.817,50

	anestesia para animais até 10 kg.				
66	Procedimento Veterinário - Hérnia Espúria Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia espúria - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5	656,65	3.283,25
67	Procedimento Veterinário - Hérnia Espúria Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia espúria - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	807,30	1.614,60
68	Procedimento Veterinário - Cirurgia de Pneumotoráx Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia de pneumotoráx - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	1	750,95	750,95
69	Procedimento Veterinário - Cirurgia de Pneumotoráx Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia de pneumotoráx - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	1	891,25	891,25
70	Procedimento Veterinário - Cirurgia de Pneumotoráx Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia de pneumotoráx - incluso analgesia e anestesia para animais acime de 21 kg.	Serviço	1	948,75	948,75
71	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Costela Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de costela - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	3	656,65	1.969,95
72	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Costela Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de costela - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	3	845,25	2.535,75
73	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Costela Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de costela - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	901,60	1.803,20
74	Procedimento Veterinário - Esplenectomia Procedimento cirúrgico veterinário: esplenectomia total ou parcial - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	2	609,33	1.218,66
75	Procedimento Veterinário - Esplenectomia Procedimento cirúrgico veterinário: esplenectomia total ou parcial - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	4	656,40	2.625,60
76	Procedimento Veterinário - Esplenectomia Procedimento cirúrgico veterinário: esplenectomia total ou parcial - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	703,80	1.407,60
77	Procedimento Veterinário - Piometra + OSH Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de piometra e ovário- salpingo-histeréctomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	15	563,50	8.452,50
78	Procedimento Veterinário - Piometra + OSH Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de piometra e ovário- salpingo-histeréctomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	20	638,00	12.760,00
79	Procedimento Veterinário - Piometra + OSH Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de piometra e ovário- salpingo-histeréctomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais acime de 21 kg.	Serviço	8	750,87	6.006,96
80	Procedimento Veterinário - Cesariana + OSH Procedimento urogenital veterinário: cirurgia para cesariana e ovário-salpingo-histerectomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	6	563,50	3.381,00
81	Procedimento Veterinário - Cesariana + OSH Procedimento urogenital veterinário: cirurgia para cesariana e ovário-salpingo-histerectomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	6	656,40	3.938,40
82	Procedimento Veterinário - Cesariana + OSH Procedimento urogenital veterinário: cirurgia para cesariana e ovário-salpingo-histerectomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais acime de 21 kg.	Serviço	2	750,87	1.501,74
83	Procedimento Veterinário - Cirurgia de Torção Gástrica Procedimento gastro-intestinal veterinário: cirurgia para correção de torção/dilatação gástrica - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	1	469,20	469,20
84	Procedimento Veterinário - Cirurgia de Torção Gástrica Procedimento gastro-intestinal veterinário: cirurgia para correção de torção/dilatação gástrica - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	1	563,50	563,50
85	Procedimento Veterinário - Cirurgia de Torção Gástrica Procedimento gastro-intestinal veterinário: cirurgia para correção de torção/dilatação gástrica - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	845,00	1.690,00
86	Procedimento Veterinário - Cirurgia Gastrotomia Procedimento gastrointestinal veterinário: gastrotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	3	478,40	1.435,20

87	gastrointestinal veterinário: gastrotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	3	563,50	1.690,50
88	Procedimento Veterinário - Cirurgia Gastrotomia Procedimento gastrointestinal veterinário: gastrotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	750,95	1.501,90
89	Procedimento Veterinário - Cistotomia Procedimento urogenital veterinário: cistotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	6	516,35	3.098,10
90	Procedimento Veterinário - Cistotomia Procedimento urogenital veterinário: cistotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5	563,50	2.817,50
91	Procedimento Veterinário - Cistotomia Procedimento urogenital veterinário: cistotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	656,40	1.312,80
92	Procedimento Veterinário - Enterotomia Procedimento gastrointestinal veterinário: enterotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5	638,00	3.190,00
93	Procedimento Veterinário - Enterotomia Procedimento gastrointestinal veterinário: enterotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5	732,47	3.662,35
94	Procedimento Veterinário - Enterotomia Procedimento gastrointestinal veterinário: enterotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima 21 kg.	Serviço	2	891,00	1.782,00
95	Procedimento Veterinário - Enterectomia Procedimento gastrointestinal veterinário: enterectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5	703,80	3.519,00
96	Procedimento Veterinário - Enterectomia Procedimento gastrointestinal veterinário: enterectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5	789,06	3.945,30
97	Procedimento Veterinário - Enterectomia Procedimento gastrointestinal veterinário: enterectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	891,25	1.782,50
98	Procedimento Veterinário - Excisão da Cabeça do Fêmur (Colocefalectomia) Procedimento ortopédico veterinário: colocefalectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	35	656,65	22.982,75
99	Procedimento Veterinário - Excisão da Cabeça do Fêmur (Colocefalectomia) Procedimento ortopédico veterinário: colocefalectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	35	750,95	26.283,25
100	Procedimento Veterinário - Excisão da Cabeça do Fêmur (Colocefalectomia) Procedimento ortopédico veterinário: colocefalectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	10	845,25	8.452,50
101	Procedimento Veterinário - Mastectomia Unilateral Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	40	609,50	24.380,00
102	Procedimento Veterinário - Mastectomia Unilateral Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	40	656,65	26.266,00
103	Procedimento Veterinário - Mastectomia Unilateral Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	10	703,80	7.038,00
104	Procedimento Veterinário - Mastectomia Bilateral Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia bilateral- incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	40	703,80	28.152,00
105	Procedimento Veterinário - Mastectomia Bilateral Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia bilateral - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	40	825,70	33.028,00
106	Procedimento Veterinário - Mastectomia Bilateral Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia bilateral - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	10	920,00	9.200,00
107	Procedimento Veterinário - Laparotomia Exploratória Procedimento cirurgico veterinário: laparotomia exploratória - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	3	581,90	1.745,70
108	Procedimento Veterinário - Laparotomia Exploratória Procedimento cirurgico veterinário: laparotomia exploratória - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	3	629,05	1.887,15
109	Procedimento Veterinário - Laparotomia Exploratória Procedimento cirurgico veterinário: laparotomia exploratória - incluso analgesia e anestesia para animais acma de 21 kg.	Serviço	2	676,20	1.352,40

110	Procedimento Veterinário - Ligamento Cruzado Procedimento ortopédico veterinário: ligamento cruzado - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	4	878,60	3.514,40
111	Procedimento Veterinário - Ligamento Cruzado Procedimento ortopédico veterinário: ligamento cruzado - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	4	991,30	3.965,20
112	Procedimento Veterinário - Ligamento Cruzado Procedimento ortopédico veterinário: ligamento cruzado - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	1.107,45	2.214,90
113	Procedimento Veterinário - Luxação de Patela Procedimento ortopédico veterinário: correção de luxação de patela - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	4	750,95	3.003,80
114	Procedimento Veterinário - Luxação de Patela Procedimento ortopédico veterinário: correção de luxação de patela - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	4	845,25	3.381,00
115	Procedimento Veterinário - Luxação de Patela Procedimento ortopédico veterinário: correção de luxação de patela - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	938,40	1.876,80
116	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Pelve Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de pelve - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	15	845,25	12.678,75
117	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Pelve Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de pelve - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	15	938,40	14.076,00
118	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Pelve Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de pelve - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.	Serviço	8	1.127,00	9.016,00
119	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Fêmur Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de fêmur - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	55	845,25	46.488,75
120	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Fêmur Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de fêmur - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	55	938,40	51.612,00
121	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Fêmur Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de fêmur - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.	Serviço	20	1.127,00	22.540,00
122	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Tíbia Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de tíbia - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	55	845,25	46.488,75
123	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Tíbia Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de tíbia - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	55	920,00	50.600,00
124	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Tíbia Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de tíbia - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.	Serviço	20	1.127,00	22.540,00
125	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Úmero Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de úmero - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós operatório para animais até 10 kg.	Serviço	55	845,25	46.488,75
126	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Úmero Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de úmero - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós operatório para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	55	938,40	51.612,00
127	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Úmero Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de úmero - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós operatório para animais acima de 21 kg.	Serviço	20	1.127,00	22.540,00
128	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Rádio e Ulna Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de rádio e ulna - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	30	769,35	23.080,50
128				769,35	

147	anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20	Serviço	30	043,10	<i>2</i> 4.//1,00
	kg.				
	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Rádio e Ulna Procedimento				
130	ortopédico veterinário: osteossíntese de rádio e ulna - incluso analgesia,	Serviço	10	834,90	8.349,00
	anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.				
 	Procedimento Veterinário - Amputação de Membro Torácico Procedimento				
131	ortopédico veterinário: amputação de memro torácico - incluso analgesia e	Serviço	30	563,50	16.905,00
131	anestesia para animais até 10 kg.	Serviço		203,20	10.505,00
	Procedimento Veterinário - Amputação de Membro Torácico Procedimento				
132	ortopédico veterinário: amputação de memro torácico - incluso analgesia e	Serviço	30	656,65	19.699,50
	anestesia para animais de 11 até 20 kg.				
	Procedimento Veterinário - Amputação de Membro Torácico Procedimento				
133	ortopédico veterinário: amputação de memro torácico - incluso analgesia e	Serviço	10	845,25	8.452,50
	anestesia para animais acima de 21 kg.				
124	Procedimento Veterinário - Amputação Membro Pélvico Procedimento	[20	562.50	16,005,00
134	ortopédico veterinário: amputação de membro pélvico - incluso analgesia e	Serviço	30	563,50	16.905,00
	anestesia para animais até 10 kg. Procedimento Veterinário - Amputação Membro Pélvico Procedimento				
135	ortopédico veterinário: amputação de membro pélvico - incluso analgesia e	Serviço	30	656,65	19.699,50
133	anestesia para animaisde 11 até 20 kg.	Scrviço		050,05	15.055,50
	Procedimento Veterinário - Amputação Membro Pélvico Procedimento				
136	ortopédico veterinário: amputação de membro pélvico - incluso analgesia e	Serviço	12	845,25	10.143,00
	anestesia para animais acima de 21 kg.				
	Procedimento Veterinário - Amputação de Falange Procedimento				
137	ortopédico veterinário: amputação de falange - incluso analgesia e	Serviço	5	262,20	1.311,00
	anestesia para animais até 10 kg.				
120	Procedimento Veterinário - Amputação de Falange Procedimento	Comico	5	229 10	1 600 50
138	ortopédico veterinário: amputação de falange - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	3	338,10	1.690,50
	Procedimento Veterinário - Amputação de Falange Procedimento				
139	ortopédico veterinário: amputação de falange - incluso analgesia e	Serviço	2	422,05	844,10
10,	anestesia para animais acima de 21 kg.		-	.==,00	0,10
	Procedimento Veterinário - Prolapso de Reto/ Bolsa de Tabaco				
140	Procedimento gastrointestinal veterinário: correção de prolapso de reto -	Serviço	10	219,65	2.196,50
	incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.				
	Procedimento Veterinário - Prolapso de Reto/ Bolsa de Tabaco		10	240.40	2 40 4 00
141	Procedimento gastrointestinal veterinário: correção de prolapso de reto - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	10	248,40	2.484,00
	Procedimento Veterinário - Prolapso de Reto/ Bolsa de Tabaco				
142	Procedimento gastrointestinal veterinário: correção de prolapso de reto -	Serviço	3	286,35	859,05
172	incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Scrviço		200,33	659,05
	Procedimento Veterinário - Amputação de Prolapso de Reto Procedimento				
143	gastrintestinal veterinário: amputação de prolapso de reto - incluso	Serviço	15	386,40	5.796,00
	analgesia e anestesia para animais até 10 kg.				,
	Procedimento Veterinário - Amputação de Prolapso de Reto Procedimento				
144	gastrintestinal veterinário: amputação de prolapso de reto - incluso	Serviço	10	548,55	5.485,50
	analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.				
1 4 5	Procedimento Veterinário - Amputação de Prolapso de Reto Procedimento			727.05	201100
145	gastrintestinal veterinário: amputação de prolapso de reto - incluso	Serviço	4	727,95	2.911,80
	analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.				
146	Procedimento Veterinário - Prolapso de Vulva (Histeropexia) Procedimento urogenital veterinário: correção de prolapso de uterino - incluso analgesia	Serviço	6	469,20	2.815,20
170	e anestesia para animais até 10 kg.	SCIVIÇO		702,20	2.013,20
	Procedimento Veterinário - Prolapso de Vulva (Histeropexia) Procedimento				
147	urogenital veterinário: correção de prolapso de uterino - incluso analgesia	Serviço	6	563,50	3.381,00
	e anestesia para animais de 11 até 20 kg.				
	Procedimento Veterinário - Prolapso de Vulva (Histeropexia) Procedimento				
148	urogenital veterinário: correção de prolapso de uterino - incluso analgesia	Serviço	4	609,50	2.438,00
	e anestesia para animais acima de 21 kg.				
	Procedimento Veterinário - Uretrostomia Escrotal Procedimento urogenital				
149	veterinário: uretrostomia escrotal - incluso analgesia e anestesia para	Serviço	2	563,50	1.127,00
	animais até 10 kg. Procedimento Veterinário - Uretrostomia Escrotal Procedimento urogenital				
150	veterinário: uretrostomia escrotal - incluso analgesia e anestesia para	Service	$ _{2}$	656,65	1.313,30
1 -20	niciase analysis e anostosia para	. ~		1 000,00	1.0.20,00

	animais de 11 até 20 kg.		1	l	
151	Procedimento Veterinário - Uretrostomia Escrotal Procedimento urogenital veterinário: uretrostomia escrotal - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	722,20	1.444,40
152	Procedimento Veterinário - Uretrostomia Perineal Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de uretrostomia perineal - icluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	4	609,50	2.438,00
153	Procedimento Veterinário - Uretrostomia Perineal Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de uretrostomia perineal - icluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	4	665,85	2.663,40
154	Procedimento Veterinário - Uretrostomia Perineal Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de uretrostomia perineal - icluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	722,20	1.444,40
155	Procedimento Veterinário - Artrodese Procedimento ortopédico veterinário: artrose - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	10	619,85	6.198,50
156	Procedimento Veterinário - Artrodese Procedimento ortopédico veterinário: artrose - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	10	713,00	7.130,00
157	Procedimento Veterinário - Artrodese Procedimento ortopédico veterinário: artrose - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	5	807,30	4.036,50
158	Procedimento Veterinário - Consulta Plantão Procedimento ambulatorial veteriário: consulta plantão veterinário.	Serviço	300	93,15	27.945,00
159	Procedimento Veterinário - Consulta Cardiologista Procedimento ambulatorial veterinário: consulta com especialista em cardiologia.	Serviço	10	140,30	1.403,00
160	Procedimento Veterinário - Sedação Procedimento anestésico veterinário: sedação - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	40	112,70	4.508,00
161	Procedimento Veterinário - Sedação Procedimento anestésico veterinário: sedação - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	40	140,30	5.612,00
162	Procedimento Veterinário - Sedação Procedimento anestésico veterinário: sedação - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	10	163,30	1.633,00
163	Procedimento Veterinário - Correção de Entrópio Procedimento oftámico veterinário: correção cirurgica de entrópio - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	6	422,05	2.532,30
164	Procedimento Veterinário - Correção de Entrópio Procedimento oftámico veterinário: correção cirurgica de entrópio - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	6	525,55	3.153,30
165	Procedimento Veterinário - Correção de Entrópio Procedimento oftámico veterinário: correção cirurgica de entrópio - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	3	609,50	1.828,50
166	Procedimento Veterinário - Correção de Ectrópio Procedimento oftálmico veterinário: Correção cirurgica de ectrópio - incluso anlagesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	3	422,05	1.266,15
167	Procedimento Veterinário - Correção de Ectrópio Procedimento oftálmico veterinário: Correção cirurgica de ectrópio - incluso anlagesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	3	525,55	1.576,65
168	Procedimento Veterinário - Correção de Ectrópio Procedimento oftálmico veterinário: Correção cirurgica de ectrópio - incluso anlagesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	609,50	1.219,00
169	Procedimento Veterinário - Limpeza de Míase Procedimento ambulatorial veterinário: limpeza de ferida com míase.	Serviço	30	83,95	2.518,50
170	Procedimento Veterinário - Penectomia Procedimento urogenital veterinário: penectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg	Serviço	8	543,95	4.351,60
171	Procedimento Veterinário - Penectomia Procedimento urogenital veterinário: penectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	4	656,65	2.626,60
172	Procedimento Veterinário - Penectomia Procedimento urogenital veterinário: penectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	769,35	1.538,70
173	Procedimento Veterinário - Exerese de tumor cutâneo Exerese de tumor cutâneo - Procedimento cirurgico veterinário: exérese de tumor cutâneo independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg	Serviço	15	356,50	5.347,50
174	Procedimento Veterinário - Exerese de tumor cutâneo Procedimento cirurgico veterinário: exérese de tumor cutâneo independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg	Serviço	15	394,45	5.916,75

		,	,		,
175	Procedimento Veterinário - Exerese de tumor cutâneo Procedimento cirurgico veterinário: exérese de tumor cutâneo independente do tamanho incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg	Serviço	5	469,20	2.346,00
176	Procedimento Veterinário - Exerese de múltiplos tumores cutâneos Procedimento cirurgico veterinário: exérese de múltiplos tumores cutâneos independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg	Serviço	20	450,80	9.016,00
177	Procedimento Veterinário - Exerese de múltiplos tumores cutâneos Procedimento cirurgico veterinário: exérese de múltiplos tumores cutâneos independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais de 10 até 20 kg	Serviço	20	563,50	11.270,00
178	Procedimento Veterinário - Exerese de múltiplos tumores cutâneos Procedimento cirurgico veterinário: exérese de múltiplos tumores cutâneos independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg	Serviço	6	609,50	3.657,00
179	Procedimento Veterinário - Conchectomia unilateral Procedimento cirurgico veterinário: conchectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	2	384,10	768,20
180	Procedimento Veterinário - Conchectomia unilateral Procedimento cirurgico veterinário: conchectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	2	534,75	1.069,50
181	Procedimento Veterinário - Conchectomia unilateral Procedimento cirurgico veterinário: conchectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	543,95	1.087,90
182	Procedimento Veterinário - Otohematoma Procedimento cirurgico veterinário: otohematoma - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	10	365,70	3.657,00
183	Procedimento Veterinário - Otohematoma Procedimento cirurgico veterinário: otohematoma - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	10	460,00	4.600,00
184	Procedimento Veterinário - Otohematoma Procedimento cirurgico veterinário: otohematoma - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	10	609,50	6.095,00
185	Procedimento Veterinário - Nefrectomia Procedimento cirurgico veterinário: nefrectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5	676,20	3.381,00
186	Procedimento Veterinário - Nefrectomia Procedimento cirurgico veterinário: nefrectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg	Serviço	5	769,35	3.846,75
187	Procedimento Veterinário - Nefrectomia Procedimento cirurgico veterinário: nefrectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg	Serviço	2	845,25	1.690,50
188	Procedimento Veterinário - Esofagotomia Procedimento cirurgico veterinário: esofagotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5	563,50	2.817,50
189	Procedimento Veterinário - Esofagotomia Procedimento cirurgico veterinário: esofagotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg	Serviço	5	609,50	3.047,50
190	Procedimento Veterinário - Esofagotomia Procedimento cirurgico veterinário: esofagotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	3	656,65	1.969,95
191	Procedimento Veterinário - Hérnia Umbilical Procedimento cirurgico veterinário: hérnia umbilical - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	20	262,20	5.244,00
192	Procedimento Veterinário - Hérnia Umbilical Procedimento cirurgico veterinário: hérnia umbilical - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	15	300,15	4.502,25
193	Procedimento Veterinário - Hérnia Umbilical Procedimento cirurgico veterinário: hérnia umbilical - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	5	309,35	1.546,75
194	Procedimento Veterinário - Osteosíntese de Escápula Procedimento cirurgico veterinário: osteosíntese de escápula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	8	750,95	6.007,60
195	Procedimento Veterinário - Osteosíntese de Escápula Procedimento cirurgico veterinário: osteosíntese de escápula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20	Serviço	8	872,85	6.982,80

196	cirurgico veterinário: osteosíntese de escápula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.	Serviço	3	910,80	2.732,40
197	Procedimento Veterinário - Caudectomia Procedimento cirurgico veterinário: caudectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	6	281,75	1.690,50
198	Procedimento Veterinário - Caudectomia Procedimento cirurgico veterinário: caudectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	6	374,90	2.249,40
199	Procedimento Veterinário - Caudectomia Procedimento cirurgico veterinário: caudectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	3	440,45	1.321,35
200	Procedimento Veterinário - Retirada de Fixadores Externos Procedimetos cirugico veterinário: retirada de fixadores externos - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	150	144,90	21.735,00
201	Procedimento Veterinário - Retirada de Fixadores Externos Procedimetos cirugico veterinário: retirada de fixadores externos - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	150	163,30	24.495,00
202	Procedimento Veterinário - Retirada de Fixadores Externos Procedimetos cirugico veterinário: retirada de fixadores externos - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	50	182,85	9.142,50
203	Procedimento Veterinário - Gengivectomia Procedimento cirurgico veterinário: gengivectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5	234,60	1.173,00
204	Procedimento Veterinário - Gengivectomia Procedimento cirurgico veterinário: gengivectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5	234,60	1.173,00
205	Procedimento Veterinário - Gengivectomia Procedimento cirurgico veterinário: gengivectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2	327,75	655,50
206	Procedimento Veterinário - Redução de Fístula Procedimento cirurgico veterinário: redução de fístula - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5	450,80	2.254,00
207	Procedimento Veterinário - Redução de Fístula Procedimento cirurgico veterinário: redução de fístula - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5	543,95	2.719,75
208	Procedimento Veterinário - Redução de Fístula Procedimento cirurgico veterinário: redução de fístula - incluso analgesia e anestesia para animais acima 21 kg.	Serviço	2	563,50	1.127,00
209	Procedimento Veterinário - Esternotomia Procedimento cirurgico veterinário: esternotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	1	769,35	769,35
210	Procedimento Veterinário - Esternotomia Procedimento cirurgico veterinário: esternotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	1	825,70	825,70
211	Procedimento Veterinário - Esternotomia Procedimento cirurgico veterinário: esternotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	1	891,25	891,25
212	Procedimento Veterinário - Prolapso de Vagina Procedimento cirurgico veterinário: prolapso de vagina - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	6	469,20	2.815,20
213	Procedimento Veterinário - Prolapso de Vagina Procedimento cirurgico veterinário: prolapso de vagina - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	6	563,50	3.381,00
214	Procedimento Veterinário - Prolapso de Vagina Procedimento cirurgico veterinário: prolapso de vagina - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	3	703,80	2.111,40
215	Procedimento Veterinário - Osteosíntese de Patelaa Procedimento cirurgico veterinário: osteossíntese de patela - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio x no pós cirurgico para animais de até 10 kg.	Serviço	1	656,65	656,65
216	Procedimento Veterinário - Osteosíntese de Patelaa Procedimento cirurgico veterinário: osteossíntese de patela - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio x no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	1	656,65	656,65
217	Procedimento Veterinário - Osteosíntese de Patelaa Procedimento cirurgico veterinário: osteossíntese de patela - incluso analgesia, anestesia e 03	Serviço	1	656,65	656,65

	exames de raio x no pós cirurgico para animais de acima de 21 kg.	I	l	l	
218	Procedimento Veterinário - Ruptura de Tendão Procedimento cirurgico veterinário: ruptura de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais	Serviço	5	563,50	2.817,50
219	de até 10 kg. Procedimento Veterinário - Ruptura de Tendão Procedimento cirurgico veterinário: ruptura de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais	Serviço	5	750,95	3.754,75
220	de 11 até 20 kg. Procedimento Veterinário - Ruptura de Tendão Procedimento cirurgico veterinário: ruptura de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais	Serviço	2	807,30	1.614,60
221	acima de 21 kg. Procedimento Veterinário - Avulsão de Tendão Procedimento cirurgico veterinário: avulsão de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais	Serviço	5	563,50	2.817,50
_	até 10 kg. Procedimento Veterinário - Avulsão de Tendão Procedimento cirurgico	Serviço			
222	veterinário: avulsão de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg. Procedimento Veterinário - Avulsão de Tendão Procedimento cirurgico		5	563,50	2.817,50
223	veterinário: avulsão de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais atcima de 21 kg.	Serviço	2	563,50	1.127,00
224	Procedimento Veterinário - Luxação Coxofemural (Cavilha) Procedimento cirurgico veterinário: luxação coxofemural com utilização da técnica Cavilha - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgicos para animais até 10 kg.	Serviço	1	656,65	656,65
225	Procedimento Veterinário - Luxação Coxofemural (Cavilha) Procedimento cirurgico veterinário: luxação coxofemural com utilização da técnica Cavilha - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgicos para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	1	750,95	750,95
226	Procedimento Veterinário - Luxação Coxofemural (Cavilha) Procedimento cirurgico veterinário: luxação coxofemural com utilização da técnica Cavilha - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgicos para animais acima de 21 kg.	Serviço	1	845,25	845,25
227	Exame de Imagem Veterinário - Ultrassom Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de exame ultrassonográfico.	Serviço	130	158,70	20.631,00
228	Exame de Imagem Veterinário - Ultrassom de Plantão Veterinário Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de exame ultrassonográfico em horário de plantão veterinário.		10	234,60	2.346,00
229	Exame de Imagem Veterinário - Ultrassom Oftálmico Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem de patologias oftálmicas através de exame ultrassonográfico.	Serviço	10	169,05	1.690,50
230	Exame de Imagem Veterinário - Raio X Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de raio X - por exposição.		350	65,55	22.942,50
231	Exame de Imagem Veterinário - Raio X de Plantão Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de raio X em horário de plantão veterinário.		20	65,55	1.311,00
232	Exame de Imagem Veterinário - Raio X Constratado Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de raio X contrastado - por exposição		15	140,30	2.104,50
233	Exame de Imagem Veterinário - Ecocardiografia e Ecodoppler	Serviço	8	215,05	1.720,40
234	Procedimento Veterinário-Alimentação Parenteral Procedimento Veterinário-Alimentação Parenteral-incluso sondagem,analgesia e anestesia.	Serviço	15	74,75	1.121,25
235	Consulta Veterinária	Serviço	40	83,95	3.358,00
236	Procedimento Veterinário-Internação para animais com doenças infectocontagiosas Procedimento Veterinário - Internação - Procedimento de internação (diárias) para animais com doenças infectocontagiosas incluso medicações para internamento de animais de até 10 kg.		50	131,10	6.555,00
237	Procedimento Veterinário-Internação para animais com doenças infectocontagiosas Procedimento Veterinário - Internação - Procedimento de internação (diárias) para animais com doenças infectocontagiosas - incluso medicações para internamento de animais de 11 até 20kg.	Serviço	30	158,70	4.761,00
238	Procedimento Veterinário-Internação para animais com doenças infectocontagiosas Procedimento Veterinário - Internação - Procedimento de internação (diárias) para animais com doenças infectocontagiosas - incluso medicações para internamento de animais acima de 21 kg.	Serviço	20	178,25	3.565,00

239	Procedimento veterinário: Acupuntura veterinária - independente do peso do animal.	Serviço	20	56,35	1.127,00
240	Sessão de Fisioterapia Procedimento Veterinário - Fisioterapia - Procedimento veterinário: Fisioterapia veterinária - independente do peso do animal.	Serviço	50	74,75	3.737,50
241	Exame Veterinário - Hemograma Completo Exame de sangue veterinário: exame hematológico - hemograma completo.	Serviço	150	41,40	6.210,00
242	Exame Veterinário - Proteínas Plasmáticas Totais (PPT) Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - proteínas plasmáticas totais.	Serviço	30	23,00	690,00
243	Exame Veterinário - Glicemia Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - glicose.	Serviço	50	9,20	460,00
244	Exame Veterinário - ALT Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - ALT.	Serviço	70	25,30	1.771,00
245	Exame Veterinário - AST Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - AST.	Serviço	70	25,30	1.771,00
246	Exame Veterinário - GGT Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sangíneo - GGT.	Serviço	70	25,30	1.771,00
247	Exame Veterinário - FA Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - FA.	Serviço	70	25,30	1.771,00
248	Exame Veterinário - Uréia Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Uréia.	Serviço	70	25,30	1.771,00
249	Exame Veterinário - Creatinina Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Creatinina.	Serviço	70	25,30	1.771,00
250	Exame Veterinário - Colesterol Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Colesterol.	Serviço	30	33,35	1.000,50
251	Exame Veterinário - Amilase Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Amilase.	Serviço	30	42,55	1.276,50
252	Exame Veterinário - Lipase Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Lipase.	Serviço	30	65,55	1.966,50
253	Exame Veterinário - Pesquisa de Babesia Exame de sangue veterinário pesquisa imunologica - Pesquisa de Babesia canis.		20	27,60	552,00
254	Exame Veterinário - Pesquisa de Erlichia Exame de sangue veterinário: pesquisa imunológica - Pesquisa de Erlichia canis.	Serviço	15	27,60	414,00
255	Exame Veterinário - Sorologia para Leptospirose Exame de sangue veterinário: pesquisa imunológica - Pesquisa de Leptospira.	Serviço	15	121,90	1.828,50
256	Exame Veterinário - Urinálise Exame de urina veterinário: urinálise completa.	Serviço	70	48,30	3.381,00
257	Exame Veterinário - Análise de Cálculos Exame de urina veterinário: análise de cálculo.	Serviço	25	56,35	1.408,75
258	Exame Veterinário - Raspado de Pele Exame de pele veterinário: microbiologia - Pesquisa de Sarna e Fungos.	Serviço	70	27,60	1.932,00
259	Exame Veterinário - Cultura Fúngica Exame de pele veterinário: microbiologia - Cultura Fúngica.	Serviço	70	56,35	3.944,50
260	Exame Veterinário - Cultura Bacteriana Exame de pele veterinário: microbiologia - Cultura Bacteriana.	Serviço	70	65,55	4.588,50
261	Exame Veterinário - Antibiograma Exame veterinário: microbiologia - Antibiograma.	Serviço	70	48,30	3.381,00
262	Exame Veterinário - Micológico Direto Exame veterinário: parasitológico - Pesquisa de ectoparasitas em pele e pêlos.		20	36,80	736,00
263	Exame Veterinário - Coproparas itológico Exame de fezes veterinário: paras itologia - Coproparas itológico.	Serviço	40	48,30	1.932,00
264	Exame Veterinário - Sangue Oculto Exame de fezes veterinário parasitologia - Sangue Oculto		12	48,30	579,60
265	Exame Veterinário - Abumina Exame de sangue veterinário: exame hematológico - Albumina.	Serviço	12	33,35	400,20
266	Exame Veterinário - Globulina Exame de sangue veterinário: Exame hematológico - Globulina.	Serviço	12	33,35	400,20
267	Exame Veterinário - Fósforo Exame de sangue veterinário: exame hematológico - Fósforo.		3	33,35	100,05
268	Exame Veterinário - Pesquisa Giardia Exame de fezes veterinário: parasitologia - Pesquisa Giardia		50	48,30	2.415,00
269	Exame Veterinário - Parvovirose Exame de sangue veterinário: exame hematológico - Parvovirose canina.	Serviço	15	79,35	1.190,25
270	Exame Veterinário - Parvovirose Exame de fezes veterinário - Parvovirose canina	Serviço	50	79,35	3.967,50

	4	7	7	7	
Exame Veterinário - Cinomose Exame veterinário: avaliação de secreção ocular e/ou urina e/ou sangue - Cinomose	Serviço	15	65,55	983,25	
Exame Veterinário - Dirofilaria Exame de sangue veterinário: exame hematológico - Dirofilaria	Serviço	12	102,35	1.228,20	
273 Exame Veterinário - Análise de Efusão	Serviço	12	56,35	676,20	
Everno Veterinário Desagram de Een charbital Everno de con que veterinário					
exame hematológico - Dosagem de Fenobarbital	Serviço	12	97,75	1.173,00	
Exame Veterinário - Histopatológico Exame veterinário: avaliação de fragmento tecidual armazenado em formol - Histopatológico	Serviço	50	140,30	7.015,00	
Exame Veterinário - Pesquisa de Malassezia Exame veterinário: analise de secreção (ouvido e pele) - Pesquisa de Malassezia.	Serviço	24	36,80	883,20	
Exame Veterinário - Citologia Exame veterinário: analise de lâminas de citologia - Citologia	Serviço	50	93,15	4.657,50	
Exame Veterinário - Pesquisa de Corpusculos de Lentz Exame veterinário: analise de swab conjuntival e/ou urina - Pesquisa de Corpusculos de Lentz	Serviço	30	27,60	828,00	
Exame Veterinário - Pesquisa de Dermatófitos Exame dermatológico veterinário: pesquisa de dermatófitos em pêlos e pele - Pesquisa de Dermatófitos	Serviço	24	48,30	1.159,20	
Exame Veterinário - Perfil Pré Anestésico Hemograma, ALT, Creatinina, FA, Glicose, Proteínas Totais, Ureia.	Serviço	500	121,90	60.950,00	
Exame Veterinário - Perfil Geriátrico Hemograma, ALT, FA, Creatinina, Ureia, Glicose, Colesterol, Triglicerídeos.	Serviço	70	140,30	9.821,00	
Exame Veterinário - Perfil Renal Hemograma, Cálcio, Creatinina, Fósforo, Ureia, Sódio, Potássio.	Serviço	50	144,90	7.245,00	
Exame Veterinário - Perfil Hepático Hemograma, ALT, AST, FA, GGT, Colesterol, Triglicerídeos, Glicose, Albumina, Proteínas Totais, Ureia, Bilirrubinas.	Serviço	50	123,05	6.152,50	
Exame Veterinário - Perfil Pâncreatico Hemograma, Amilase, Cálcio, Triglicerídeos, Glicose, Albumina, Lipase + fPL/cPL	Serviço	25	123,05	3.076,25	
Teste Rápido - Parvovirose Exame de fezes veterinário: SNAP Test para Parvovirose canina	Serviço	20	79,35	1.587,00	
Teste rápido - Cinomose Exame de fezes veterinário: SNAP Test para Cinomose.	Serviço	25	79,35	1.983,75	
Teste rápido -Dirofilaria Exame de sangue veterinário: SNAP Test para Dirofilaria.	Serviço	12	131,10	1.573,20	
Teste rápido-FIV/FELV Exame de sangue veterinário: SNAP Test para FIV/FELV.	Serviço	75	102,35	7.676,25	
Teste rápido - Erlichia Exame de sangue veterinário: SNAP Test para Erlichia.	Serviço	40	102,35	4.094,00	
290 Teste rápido - Giardia Exame de fezes veterinário: SNAP Test para Giardia.	Serviço	20	79,35	1.587,00	
Exame veterinário- Contagem de reticulócitos Exame veterinário - Contagem de reticulócitos - Exame de sangue veterinário: Contagem de reticulócitos.	Serviço	12	50,60	607,20	
Exame veterinário- Razão Proteína: Creatinina Urinária Creatinina urinária - Descrição: Exame veterinário - Razão Proteína:Creatinina urinária - Exame de urina veterinário: razão proteína:creatinina urinária.	Serviço	12	48,30	579,60	
Exame veterinário- Pesquisa de hemoparasitas Exame Veterinário -	Exame veterinário- Pesquisa de hemoparasitas Exame Veterinário - Pesquisa de Hemoparasitas - Exame de sangue veterinário: Pesquisa de Serviço 12 2		27,60	331,20	
Total Geral 1.					

Obs: Observadas as descrições do objeto, em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VII - Termo de Referência.

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

		R\$ por extenso:		
Valid	dade da Pr	oposta:		
<u>Gara</u>	<u>ıntia:</u>			
	os do licita			
Razâ	io Social/N	Nome:		
Ende	ereço:			
Mun	icípio:			
Esta	do:			
CEP	:			
CNP	J/CPF/M1	F :		
Fone	::()	E-Ma	il:	
Band	eo:	Agêno	eia:	Conta:
Rep	resentante	::		
Fone	::()			
Dad	os do Rep	resentante Legal d	la Empresa par	ra assinatura do Contrato:
Nom	e:			
CPF	:			
Carg	go/Função:			
Dad	os do Rep	resentante Legal d	la Empresa par	ra assinatura da Ata de Registro de Preços:
Nom	e:			
CPF	•			
Carg	go/Função:			
				e aceitamos todas as condições para realização do rônico nº 223/2019 e seus anexos.
Loca	ıl e data:			
Assi	natura/Ca	rimbo		

Itens | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |

ANEXO III

Modelo de Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

DECLARAÇÃO

, inscrito no CNPJ n°, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
$n_{\underline{}}^{\underline{}}$ e do CPF $n_{\underline{}}^{\underline{}}$, DECLARA , para fins do disposto no <u>inciso V do art. 27</u>
da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Local e Data:
Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa
- man a stan an tar y
ANEXO IV
Modelo Sugerido de Atestado de Capacidade Técnica
-
(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)
,
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Atestamos para os devidos fins, que a empresa, estabelecida na Rua,
Bairro, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. n.º
, prestou a esta empresa, inscrita no C.N.P.J. nº, prestou os serviços conforme segue:
Descrição
Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na
pontualidade dos serviços, nada havendo que possa desaboná-la.
(Data xx/xx/xxxx)
Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa
(Cargo/Função)
(carimbo CNPJ)
(**************************************

ANEXO V

Minuta da Ata de Registro de Preços

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Rubia Mara Beilfuss, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 223/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual prestação de Serviços Veterinários para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxx

CNPJ: xxxxxx

Endereço: xxxxxx

Cidade:xxxxxx Estado: xxxxxx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx-xxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 − A presente ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços, quando requerido, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à execução e ao pagamento do objeto licitado, e à vigência do crédito orçamentário, que serão estabelecidos expressamente no termo contratual.
- 3.2 Os serviços deverão ser realizados:
- a) Emergência: os procedimentos e exames veterinários deverão ser realizados imediatamente pela

CONTRATADA após a solicitação do CONTRATANTE;

- b) Urgência: os procedimentos e exames veterinários deverão ser realizados pela CONTRATADA em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do CONTRATANTE;
- c) Eletivos: os procedimentos e exames veterinários deverão ser realizados pela CONTRATADA em até 3 (três) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE.
- 3.3 A ordem de serviço indicará o número da nota de empenho.
- 3.4 Os serviços serão realizados nas instalações da Contratada, conforme demanda de animais atendidos pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal - UBE, a qual deverá dispor de atendimento para os serviços de Procedimentos e Exames de Plantão, 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e, para os serviços de Procedimentos e Exames fora do Plantão, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8:00hs às 18:00hs.
- 3.5 Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 – Convocação para assinatura do Contrato:

- **4.2.1** Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).
- 4.2.2 O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o link para acesso.
- 4.2.3 É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.
- 4.3 Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 4.3.1 Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.
- 4.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual, o proponente vencedor obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada;
- **4.5** Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:
- 4.5.1 Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 4.5.2 Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **5.1.1** O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
- **5.2** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- **5.3** As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- **5.4** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.
- **5.5** Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

- **6.1** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
- **6.2** Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
- I **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:
- a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:
- a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;
- a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.
- **b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:
- c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;
- c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.
- d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- II **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:
- a) recusar-se a retirar a assinar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de

habilitação;

- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- **6.3** As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- **6.4** Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- **6.5** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.
- **6.6** Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

- 7.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **7.2** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **7.4** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
- 7.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- **8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- **8.3** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

9.1 – A execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 — As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO VI

Minuta do Contrato

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2019

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no C.N.P.J. nº 08.311.485/0001-46, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de xxxxxx, Sr. xxxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. xx.xxxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 223/2019, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a prestação de Serviços Veterinários para a Unidade de Bem Estar e

Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

- 2.1 A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.
- 2.2 Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 223/2019 e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,xx (xxxxxx reais), sendo o mesmo fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

- **4.1** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- **4.1.1** O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93.
- **4.2** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- **4.3** As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- **4.4** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.
- **4.5** Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazos e forma de execução do objeto

- **5.1** A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.
- **5.2** Os serviços deverão ser realizados:
- a) Emergência: os procedimentos e exames veterinários deverão ser realizados imediatamente pela CONTRATADA após a solicitação do CONTRATANTE;
- b) Urgência: os procedimentos e exames veterinários deverão ser realizados pela CONTRATADA em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do CONTRATANTE;
- c) Eletivos: os procedimentos e exames veterinários deverão ser realizados pela CONTRATADA em até 3 (três) dias úteis após a solicitação do CONTRATANTE.
- 5.3 A ordem de serviço indicará o número da nota de empenho.
- **5.4** Os serviços serão realizados nas instalações da Contratada, conforme demanda de animais atendidos pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal UBE, a qual deverá dispor de atendimento para os serviços de Procedimentos e Exames de Plantão, 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e, para os serviços de Procedimentos e Exames fora do Plantão, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8:00hs às 18:00hs.

5.5 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

633/2019 - 20.44001.18.541.11.2.2333.0.339000 (206)

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão do Contrato

- **7.1** A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 O ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

- **8.1 O CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.
- **8.2** A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

- 9.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;
- 9.2 Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;
- 9.3 Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;
- 9.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;
- 9.6 Conferir, vistoriar e aprovar a execução do objeto da CONTRATADA;
- 9.7 Atender a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VII Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

- **10.1** − A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 10.2 Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico** nº 223/2019 e seus anexos;
- 10.3 Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;
- **10.4** Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita execução do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VII do Edital;
- 10.5 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

- **10.6** Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração;
- **10.7** A **CONTRATADA** poderá subcontratar a realização dos serviços até 30% do valor contratado, quando necessário, com prévia autorização do **MUNICÍPIO**.
- 10.7.1 A responsabilidade pela perfeita execução do contrato é da CONTRATADA.
- 10.7.2 A CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e condições de habilitação técnica específicas para a execução da parcela dos serviços a serem subcontratados, da subcontratada.
- 10.8 Cumprir todas as obrigações e especificações técnicas dispostas no Anexo VII Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

- **11.1** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.
- 11.2 Penalidades que poderão ser cominadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
- I **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:
- a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:
- a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;
- a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.
- **b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);
- c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:
- c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;
- c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;
- c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.
- d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- II **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7°, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:
- a) recusar-se a assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- c) não manter a proposta;
- d) desistir de lance realizado na fase de competição;
- e) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- f) fraudar a execução do contrato;

- g) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- 11.3 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- **11.4** Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7°, da Lei nº 10.520/2002.
- 11.5 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da CONTRATADA.
- 11.6 Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

- 12.1 A rescisão do presente poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- **b)** a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- **f)** a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- **g)** ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- **12.2** Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> – Legislação Aplicável

- 13.1 Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:
- a) Lei nº 10.520/02;
- **b)** Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06
- **d)** Decreto nº 5.450/05;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;

- j) Legislação Trabalhista e Previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- I) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

- **14.1** Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.
- **14.2** E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 4799679/2019 - SAMA.UBE.AAD

1-Objeto para a contratação:

Registro de Preços para futura e eventual prestação de Serviços Veterinários para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2-Descrição dos Serviços:

Item	Denominação	Unidade de Medida	Qtde
1	Procedimento Veterinário - Suturas Grandes - Procedimento cirúrgico veterinário: Suturas complexas de ferimentos profundos - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	20
2	Procedimento Veterinário - Suturas Grandes - Procedimento cirúrgico veterinário: Suturas complexas de ferimentos profundos - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	35
3	Procedimento Veterinário - Suturas Grandes - Procedimento cirúrgico veterinário: Suturas complexas de ferimentos profundos - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	10
4	Procedimento Veterinário - Desobstrução uretral - Procedimento urogenital veterinário: Desobstrução uretral - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	15
5	Procedimento Veterinário - Desobstrução uretral - Procedimento urogenital veterinário: Desobstrução uretral - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	7
6	Procedimento Veterinário - Desobstrução uretral - Procedimento urogenital veterinário: Desobstrução uretral - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	3
7	Procedimento Veterinário - Transfusão de sangue - Procedimento ambulatorial veterinário: Transfusão de Sangue - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	15
8	Procedimento Veterinário - Transfusão de sangue - Procedimento ambulatorial veterinário: Transfusão de Sangue - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	15
9	Procedimento Veterinário - Transfusão de sangue - Procedimento ambulatorial veterinário: Transfusão de Sangue - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	10
10	Procedimento Verterinário - Internação - Procedimento de internação (diárias) - incluso medicações para internamento para animais até 10 kg.	Serviço	350
11	Procedimento Verterinário - Internação - Procedimento de internação (diárias) - incluso medicações para internamento para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	400
12	Procedimento Verterinário - Internação - Procedimento de internação (diárias) - incluso medicações para internamento para animais com mais de 21 kg.	Serviço	150
13	Procedimento Veterinário - Eutanásia - Procedimento ambulatorial veterinário: Eutanásia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	35
14	Procedimento Veterinário - Eutanásia - Procedimento ambulatorial veterinário: Eutanásia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	35
15	Procedimento Veterinário - Eutanásia - Procedimento ambulatorial veterinário: Eutanásia - incluso	Sarvico	15

13	analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	13
16	Procedimento Veterinário - Fecaloma/ Enema - Procedimento Gastrointestinal veterinário: Fecaloma/Enema - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	6
17	Procedimento Veterinário - Fecaloma/ Enema - Fecaloma/ Enema Procedimento Gastrointestinal veterinário: Fecaloma/Enema - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
18	Procedimento Veterinário - Fecaloma/ Enema - Procedimento Gastrointestinal veterinário: Fecaloma/Enema - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	2
19	Procedimento Veterinário - Quimioterapia TVT - Procedimento ambulatorial veterinário: Quimioterapia com uso de Vincristina para tratamento de Tumor Venério Transmissível (TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	100
20	Procedimento Veterinário - Quimioterapia TVT - Procedimento ambulatorial veterinário: Quimioterapia com uso de Vincristina para tratamento de Tumor Venério Transmissível (TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	120
21	Procedimento Veterinário - Quimioterapia TVT - Procedimento ambulatorial veterinário: Quimioterapia com uso de Vincristina para tratamento de Tumor Venério Transmissível (TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	30
22	Procedimento Veterinário - Quimioterapia - Procedimento ambulatorial veterinário: sessão de quimioterapia para redução de tumores benígnos e malignos (não TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	20
23	Procedimento Veterinário - Quimioterapia - Procedimento ambulatorial veterinário: sessão de quimioterapia para redução de tumores benígnos e malignos (não TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	50
24	Procedimento Veterinário - Quimioterapia - Procedimento ambulatorial veterinário: sessão de quimioterapia para redução de tumores benígnos e malignos (não TVT) - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	12
25	Procedimento Veterinário - Oxigênioterapia - Procedimento ambulatorial de oxigenoterapia - diária.	Serviço	15
26	Procedimento Veterinário - Enucleação - Procedimento Oftámico veterinário: Cirurgia de Enucleação - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	20
27	Procedimento Veterinário - Enucleação - Procedimento Oftámico veterinário: Cirurgia de Enucleação - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	15
28	Procedimento Veterinário - Enucleação - Procedimento Oftámico veterinário: Cirurgia de Enucleação - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 20 kg.	Serviço	8
29	Procedimento Veterinário - Reposição da Glândula da Terceira Pálpebra - Procedimento oftámico veterinário: cirurgia de reposicionamento de prolapso da glândula da terceira palpebra - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5
30	Procedimento Veterinário - Reposição da Glândula da Terceira Pálpebra - Procedimento oftámico veterinário: cirurgia de reposicionamento de prolapso da glândula da terceira palpebra - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
31	Procedimento Veterinário - Reposição da Glândula da Terceira Pálpebra - Procedimento oftámico veterinário: cirurgia de reposicionamento de prolapso da glândula da terceira palpebra - incluso analgesia e anestesia para animais com mais de 21 kg.	Serviço	2
32	Procedimento Veterinário - Retirada de Tumores Oculares - Procedimento oftálmico veterinário: cirurgia para retirada de tumores oculares - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5
33	Procedimento Veterinário - Retirada de Tumores Oculares - Procedimento oftálmico veterinário: cirurgia para retirada de tumores oculares - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
34	Procedimento Veterinário - Retirada de Tumores Oculares - Procedimento oftálmico veterinário: cirurgia para retirada de tumores oculares - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
35	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Mandíbula - Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de mandíbula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	15
36	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Mandíbula - Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de mandíbula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	12
37	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Mandíbula - Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de mandíbula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais com mais de 21 kg.	Serviço	3
38	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Maxilar - Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de maxilar - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	10
39	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Maxilar - Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de maxilar - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para	Serviço	6

	animais de 11 até 20 kg.		
40	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Maxilar - Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de maxilar - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
41	Procedimento Veterinário - Ablação de Conduto Auditivo - Procedimento otológico veterinário: cirurgia de ablaçãodo conduto auditivo - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5
42	Procedimento Veterinário - Ablação de Conduto Auditivo - Procedimento otológico veterinário: cirurgia de ablaçãodo conduto auditivo - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
43	Procedimento Veterinário - Ablação de Conduto Auditivo - Procedimento otológico veterinário: cirurgia de ablaçãodo conduto auditivo - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
44	Procedimento Veterinário - Remoção de Cálculo Dentário (Limpeza) - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: retirada de placas bacterianas dos dentes - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	15
45	Procedimento Veterinário - Remoção de Cálculo Dentário (Limpeza) - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: retirada de placas bacterianas dos dentes - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	12
46	Procedimento Veterinário - Remoção de Cálculo Dentário (Limpeza) - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: retirada de placas bacterianas dos dentes - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21.	Serviço	3
47	Procedimento Veterinário - Extração Dentária - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: cirurgia de extração dentária - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	15
48	Procedimento Veterinário - Extração Dentária - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: cirurgia de extração dentária - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	15
49	Procedimento Veterinário - Extração Dentária - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: cirurgia de extração dentária - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	5
50	Procedimento Veterinário - Exérese de Tumor em Mucosa - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: exérese de tumor de mucosa - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	10
51	Procedimento Veterinário - Exérese de Tumor em Mucosa - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: exérese de tumor de mucosa - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	10
52	Procedimento Veterinário - Exérese de Tumor em Mucosa - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: exérese de tumor de mucosa - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	5
53	Procedimento Veterinário - Sialocele - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: sialocele - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	3
54	Procedimento Veterinário - Sialocele - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: sialocele - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	3
55	Procedimento Veterinário - Sialocele - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: sialocele - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	1
56	Procedimento Veterinário - Hérnia Diafragmática - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia diafragmática - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	1
57	Procedimento Veterinário - Hérnia Diafragmática - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia diafragmática - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	1
58	Procedimento Veterinário - Hérnia Diafragmática - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia de correção de hérnia diafragmática - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	1
59	Procedimento Veterinário - Hérnia Inguinal - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia inguinal - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	10
60	Procedimento Veterinário - Hérnia Inguinal - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia inguinal - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	8
61	Procedimento Veterinário - Hérnia Inguinal - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia inguinal - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	3
62	Procedimento Veterinário - Hérnia Perineal - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia perineal - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	10
63	Procedimento Veterinário - Hérnia Perineal - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia perineal - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	10
64	Procedimento Veterinário - Hérnia Perineal - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia perineal - incluso analgesia e anestesia para animais acima 21 kg.	Serviço	3
65	Procedimento Veterinário - Hérnia Espúria - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia espúria - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5
66	Procedimento Veterinário - Hérnia Espúria - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia espúria - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
67	Procedimento Veterinário - Hérnia Espúria - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção	Carrian	,

υ,	de hérnia espúria - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	_
68	Procedimento Veterinário - Cirurgia de Pneumotoráx - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia de pneumotoráx - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	1
69	Procedimento Veterinário - Cirurgia de Pneumotoráx - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia de pneumotoráx - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	1
70	Procedimento Veterinário - Cirurgia de Pneumotoráx - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia de pneumotoráx - incluso analgesia e anestesia para animais acime de 21 kg.	Serviço	1
71	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Costela - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de costela - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	3
72	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Costela - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de costela - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	3
73	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Costela - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de costela - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
74	Procedimento Veterinário - Esplenectomia - Procedimento cirúrgico veterinário: esplenectomia total ou parcial - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	2
75	Procedimento Veterinário - Esplenectomia - Procedimento cirúrgico veterinário: esplenectomia total ou parcial - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	4
76	Procedimento Veterinário - Esplenectomia - Procedimento cirúrgico veterinário: esplenectomia total ou parcial - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
77	Procedimento Veterinário - Piometra + OSH - Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de piometra e ovário- salpingo-histeréctomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	15
78	Procedimento Veterinário - Piometra + OSH - Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de piometra e ovário- salpingo-histeréctomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	20
79	Procedimento Veterinário - Piometra + OSH - Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de piometra e ovário- salpingo-histeréctomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais acime de 21 kg.	Serviço	8
80	Procedimento Veterinário - Cesariana + OSH - Procedimento urogenital veterinário: cirurgia para cesariana e ovário-salpingo-histerectomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	6
81	Procedimento Veterinário - Cesariana + OSH - Procedimento urogenital veterinário: cirurgia para cesariana e ovário-salpingo-histerectomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	6
82	Procedimento Veterinário - Cesariana + OSH - Procedimento urogenital veterinário: cirurgia para cesariana e ovário-salpingo-histerectomia (OSH) - incluso analgesia e anestesia para animais acime de 21 kg.	Serviço	2
83	Procedimento Veterinário - Cirurgia de Torção Gástrica - Procedimento gastro-intestinal veterinário: cirurgia para correção de torção/dilatação gástrica - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	1
84	Procedimento Veterinário - Cirurgia de Torção Gástrica - Procedimento gastro-intestinal veterinário: cirurgia para correção de torção/dilatação gástrica - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	1
85	Procedimento Veterinário - Cirurgia de Torção Gástrica - Procedimento gastro-intestinal veterinário: cirurgia para correção de torção/dilatação gástrica - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
86	Procedimento Veterinário - Cirurgia Gastrotomia - Procedimento gastrointestinal veterinário: gastrotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	3
87	Procedimento Veterinário - Cirurgia Gastrotomia - Procedimento gastrointestinal veterinário: gastrotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	3
88	Procedimento Veterinário - Cirurgia Gastrotomia - Procedimento gastrointestinal veterinário: gastrotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
89	Procedimento Veterinário - Cistotomia - Procedimento urogenital veterinário: cistotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	6
90	Procedimento Veterinário - Cistotomia - Procedimento urogenital veterinário: cistotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
91	Procedimento Veterinário - Cistotomia - Procedimento urogenital veterinário: cistotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
92	Procedimento Veterinário - Enterotomia - Procedimento gastrointestinal veterinário: enterotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5
93	Procedimento Veterinário - Enterotomia - Procedimento gastrointestinal veterinário: enterotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
94	Procedimento Veterinário - Enterotomia - Procedimento gastrointestinal veterinário: enterotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima 21 kg.	Serviço	2

	,		
95	Procedimento Veterinário - Enterectomia - Procedimento gastrointestinal veterinário: enterectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5
96	Procedimento Veterinário - Enterectomia - Procedimento gastrointestinal veterinário: enterectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
97	Procedimento Veterinário - Enterectomia - Procedimento gastrointestinal veterinário: enterectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
98	Procedimento Veterinário - Excisão da Cabeça do Fêmur (Colocefalectomia) - Procedimento ortopédico veterinário: colocefalectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	35
99	Procedimento Veterinário - Excisão da Cabeça do Fêmur (Colocefalectomia) - Procedimento ortopédico veterinário: colocefalectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	35
100	Procedimento Veterinário - Excisão da Cabeça do Fêmur (Colocefalectomia) - Procedimento ortopédico veterinário: colocefalectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	10
101	Procedimento Veterinário - Mastectomia Unilateral - Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	40
102	Procedimento Veterinário - Mastectomia Unilateral - Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	40
103	Procedimento Veterinário - Mastectomia Unilateral - Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	10
104	Procedimento Veterinário - Mastectomia Bilateral - Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia bilateral - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	40
105	Procedimento Veterinário - Mastectomia Bilateral - Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia bilateral - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	40
106	Procedimento Veterinário - Mastectomia Bilateral - Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia bilateral - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	10
107	Procedimento Veterinário - Laparotomia Exploratória - Procedimento cirurgico veterinário: laparotomia exploratória - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	3
108	Procedimento Veterinário - Laparotomia Exploratória - Procedimento cirurgico veterinário: laparotomia exploratória - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	3
109	Procedimento Veterinário - Laparotomia Exploratória - Procedimento cirurgico veterinário: laparotomia exploratória - incluso analgesia e anestesia para animais acma de 21 kg.	Serviço	2
110	Procedimento Veterinário - Ligamento Cruzado - Procedimento ortopédico veterinário: ligamento cruzado - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	4
111	Procedimento Veterinário - Ligamento Cruzado - Procedimento ortopédico veterinário: ligamento cruzado - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	4
112	Procedimento Veterinário - Ligamento Cruzado - Procedimento ortopédico veterinário: ligamento cruzado - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
113	Procedimento Veterinário - Luxação de Patela - Procedimento ortopédico veterinário: correção de luxação de patela - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	4
114	Procedimento Veterinário - Luxação de Patela - Procedimento ortopédico veterinário: correção de luxação de patela - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	4
115	Procedimento Veterinário - Luxação de Patela - Procedimento ortopédico veterinário: correção de luxação de patela - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
116	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Pelve - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de pelve - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	15
117	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Pelve - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de pelve - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	15
118	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Pelve - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de pelve - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.	Serviço	8
119	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Fêmur - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de fêmur - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	55
120	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Fêmur - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de fêmur - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	55
121	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Fêmur - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de fêmur - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.	Serviço	20

122	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Tíbia - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de tíbia - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	55
123	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Tíbia - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de tíbia - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	55
124	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Tíbia - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de tíbia - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.	Serviço	20
125	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Úmero - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de úmero - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós operatório para animais até 10 kg.	Serviço	55
126	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Úmero - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de úmero - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós operatório para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	55
127	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Úmero - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de úmero - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós operatório para animais acima de 21 kg.	Serviço	20
128	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Rádio e Ulna - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de rádio e ulna - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	30
129	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Rádio e Ulna - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de rádio e ulna - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	30
130	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Rádio e Ulna - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de rádio e ulna - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.	Serviço	10
131	Procedimento Veterinário - Amputação de Membro Torácico - Procedimento ortopédico veterinário: amputação de memro torácico - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	30
132	Procedimento Veterinário - Amputação de Membro Torácico - Procedimento ortopédico veterinário: amputação de memro torácico - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	30
133	Procedimento Veterinário - Amputação de Membro Torácico - Procedimento ortopédico veterinário: amputação de memro torácico - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	10
134	Procedimento Veterinário - Amputação Membro Pélvico - Procedimento ortopédico veterinário: amputação de membro pélvico - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	30
135	Procedimento Veterinário - Amputação Membro Pélvico - Procedimento ortopédico veterinário: amputação de membro pélvico - incluso analgesia e anestesia para animaisde 11 até 20 kg.	Serviço	30
136	Procedimento Veterinário - Amputação Membro Pélvico - Procedimento ortopédico veterinário: amputação de membro pélvico - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	12
137	Procedimento Veterinário - Amputação de Falange - Procedimento ortopédico veterinário: amputação de falange - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5
138	Procedimento Veterinário - Amputação de Falange - Procedimento ortopédico veterinário: amputação de falange - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
139	Procedimento Veterinário - Amputação de Falange - Procedimento ortopédico veterinário: amputação de falange - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
140	Procedimento Veterinário - Prolapso de Reto/ Bolsa de Tabaco - Procedimento gastrointestinal veterinário: correção de prolapso de reto - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	10
141	Procedimento Veterinário - Prolapso de Reto/ Bolsa de Tabaco - Procedimento gastrointestinal veterinário: correção de prolapso de reto - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	10
142	Procedimento Veterinário - Prolapso de Reto/ Bolsa de Tabaco - Procedimento gastrointestinal veterinário: correção de prolapso de reto - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	3
143	Procedimento Veterinário - Amputação de Prolapso de Reto - Procedimento gastrintestinal veterinário: amputação de prolapso de reto - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	15
144	Procedimento Veterinário - Amputação de Prolapso de Reto - Procedimento gastrintestinal veterinário: amputação de prolapso de reto - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	10
145	Procedimento Veterinário - Amputação de Prolapso de Reto - Procedimento gastrintestinal veterinário: amputação de prolapso de reto - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	4
146	Procedimento Veterinário - Prolapso de Vulva (Histeropexia) - Procedimento urogenital veterinário: correção de prolapso de uterino - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	6
147	Procedimento Veterinário - Prolapso de Vulva (Histeropexia) - Procedimento urogenital veterinário: correção de prolapso de uterino - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	6
	<u> </u>		/

148	Procedimento Veterinário - Prolapso de Vulva (Histeropexia) - Procedimento urogenital veterinário: correção de prolapso de uterino - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	4
149	Procedimento Veterinário - Uretrostomia Escrotal - Procedimento urogenital veterinário: uretrostomia escrotal - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	2
150	Procedimento Veterinário - Uretrostomia Escrotal - Procedimento urogenital veterinário: uretrostomia escrotal - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	2
151	Procedimento Veterinário - Uretrostomia Escrotal - Procedimento urogenital veterinário: uretrostomia escrotal - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
152	Procedimento Veterinário - Uretrostomia Perineal - Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de uretrostomia perineal - icluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	4
153	Procedimento Veterinário - Uretrostomia Perineal - Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de uretrostomia perineal - icluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	4
154	Procedimento Veterinário - Uretrostomia Perineal - Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de uretrostomia perineal - icluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
155	Procedimento Veterinário - Artrodese - Procedimento ortopédico veterinário: artrose - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	10
156	Procedimento Veterinário - Artrodese - Procedimento ortopédico veterinário: artrose - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	10
157	Procedimento Veterinário - Artrodese - Procedimento ortopédico veterinário: artrose - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	5
158	Procedimento Veterinário - Consulta Plantão - Procedimento ambulatorial veteriário: consulta plantão veterinário.	Serviço	300
159	Procedimento Veterinário - Consulta Cardiologista - Procedimento ambulatorial veterinário: consulta com especialista em cardiologia.	Serviço	10
160	Procedimento Veterinário - Sedação - Procedimento anestésico veterinário: sedação - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	40
161	Procedimento Veterinário - Sedação - Procedimento anestésico veterinário: sedação - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	40
162	Procedimento Veterinário - Sedação - Procedimento anestésico veterinário: sedação - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	10
163	Procedimento Veterinário - Correção de Entrópio - Procedimento oftámico veterinário: correção cirurgica de entrópio - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	6
164	Procedimento Veterinário - Correção de Entrópio - Procedimento oftámico veterinário: correção cirurgica de entrópio - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	6
165	Procedimento Veterinário - Correção de Entrópio - Procedimento oftámico veterinário: correção cirurgica de entrópio - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	3
166	Procedimento Veterinário - Correção de Ectrópio - Procedimento oftálmico veterinário: Correção cirurgica de ectrópio - incluso anlagesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	3
167	Procedimento Veterinário - Correção de Ectrópio - Procedimento oftálmico veterinário: Correção cirurgica de ectrópio - incluso anlagesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	3
168	Procedimento Veterinário - Correção de Ectrópio - Procedimento oftálmico veterinário: Correção cirurgica de ectrópio - incluso anlagesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
169	Procedimento Veterinário - Limpeza de Míase - Procedimento ambulatorial veterinário: limpeza de ferida com míase.	Serviço	30
170	Procedimento Veterinário - Penectomia - Procedimento urogenital veterinário: penectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	8
171	Procedimento Veterinário - Penectomia - Procedimento urogenital veterinário: penectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	4
172	Procedimento Veterinário - Penectomia - Procedimento urogenital veterinário: penectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
173	Procedimento Veterinário - Exerese de tumor cutâneo - Exerese de tumor cutâneo - Procedimento cirurgico veterinário: exérese de tumor cutâneo independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg	Serviço	15
174	Procedimento Veterinário - Exerese de tumor cutâneo - Procedimento cirurgico veterinário: exérese de tumor cutâneo independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg	Serviço	15
175	Procedimento Veterinário - Exerese de tumor cutâneo - Procedimento cirurgico veterinário: exérese de tumor cutâneo independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg	Serviço	5
176	Procedimento Veterinário - Exerese de múltiplos tumores cutâneos - Procedimento cirurgico veterinário: exérese de múltiplos tumores cutâneos independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg	Serviço	20

177	Procedimento Veterinário - Exerese de múltiplos tumores cutâneos - Procedimento cirurgico veterinário: exérese de múltiplos tumores cutâneos independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais de 10 até 20 kg	Serviço	20
178	Procedimento Veterinário - Exerese de múltiplos tumores cutâneos - Procedimento cirurgico veterinário: exérese de múltiplos tumores cutâneos independente do tamanho - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg	Serviço	6
179	Procedimento Veterinário - Conchectomia unilateral - Procedimento cirurgico veterinário: conchectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	2
180	Procedimento Veterinário - Conchectomia unilateral - Procedimento cirurgico veterinário: conchectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	2
181	Procedimento Veterinário - Conchectomia unilateral - Procedimento cirurgico veterinário: conchectomia unilateral - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
182	Procedimento Veterinário - Otohematoma - Procedimento cirurgico veterinário: otohematoma - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	10
183	Procedimento Veterinário - Otohematoma - Procedimento cirurgico veterinário: otohematoma - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	10
184	Procedimento Veterinário - Otohematoma - Procedimento cirurgico veterinário: otohematoma - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	10
185	Procedimento Veterinário - Nefrectomia - Procedimento cirurgico veterinário: nefrectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5
186	Procedimento Veterinário - Nefrectomia - Procedimento cirurgico veterinário: nefrectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
187	Procedimento Veterinário - Nefrectomia - Procedimento cirurgico veterinário: nefrectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
188	Procedimento Veterinário - Esofagotomia - Procedimento cirurgico veterinário: esofagotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5
189	Procedimento Veterinário - Esofagotomia - Procedimento cirurgico veterinário: esofagotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
190	Procedimento Veterinário - Esofagotomia - Procedimento cirurgico veterinário: esofagotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	3
191	Proceimento Veterinário - Hérnia Umbilical - Procedimento cirurgico veterinário: hérnia umbilical - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	20
192	Proceimento Veterinário - Hérnia Umbilical - Procedimento cirurgico veterinário: hérnia umbilical - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	15
193	Proceimento Veterinário - Hérnia Umbilical - Procedimento cirurgico veterinário: hérnia umbilical - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	5
194	Procedimento Veterinário - Osteosíntese de Escápula - Procedimento cirurgico veterinário: osteosíntese de escápula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais até 10 kg.	Serviço	8
195	Procedimento Veterinário - Osteosíntese de Escápula - Procedimento cirurgico veterinário: osteosíntese de escápula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	8
196	Procedimento Veterinário - Osteosíntese de Escápula - Procedimento cirurgico veterinário: osteosíntese de escápula - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgico para animais acima de 21 kg.	Serviço	3
197	Procedimento Veterinário - Caudectomia - Procedimento cirurgico veterinário: caudectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	6
198	Procedimento Veterinário - Caudectomia - Procedimento cirurgico veterinário: caudectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	6
199	Procedimento Veterinário - Caudectomia - Procedimento cirurgico veterinário: caudectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	3
200	Procedimento Veterinário - Retirada de Fixadores Externos - Procedimetos cirugico veterinário: retirada de fixadores externos - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	150
201	Procedimento Veterinário - Retirada de Fixadores Externos - Procedimetos cirugico veterinário: retirada de fixadores externos - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	150
202	Procedimento Veterinário - Retirada de Fixadores Externos - Procedimetos cirugico veterinário: retirada de fixadores externos - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	50
203	Procedimento Veterinário - Gengivectomia - Procedimento cirurgico veterinário: gengivectomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5
204	Procedimento Veterinário - Gengivectomia - Procedimento cirurgico veterinário: gengivectomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5

205	Procedimento Veterinário - Gengivectomia - Procedimento cirurgico veterinário: gengivectomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
206	Procedimento Veterinário - Redução de Fístula - Procedimento cirurgico veterinário: redução de fístula - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5
207	Procedimento Veterinário - Redução de Fístula - Procedimento cirurgico veterinário: redução de fístula - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
208	Procedimento Veterinário - Redução de Fístula - Procedimento cirurgico veterinário: redução de fístula - incluso analgesia e anestesia para animais acima 21 kg.	Serviço	2
209	Procedimento Veterinário - Esternotomia - Procedimento cirurgico veterinário: esternotomia - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	1
210	Procedimento Veterinário - Esternotomia - Procedimento cirurgico veterinário: esternotomia - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	1
211	Procedimento Veterinário - Esternotomia - Procedimento cirurgico veterinário: esternotomia - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	1
212	Procedimento Veterinário - Prolapso de Vagina - Procedimento cirurgico veterinário: prolapso de vagina - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	6
213	Procedimento Veterinário - Prolapso de Vagina - Procedimento cirurgico veterinário: prolapso de vagina - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	6
214	Procedimento Veterinário - Prolapso de Vagina - Procedimento cirurgico veterinário: prolapso de vagina - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	3
215	Procedimento Veterinário - Osteosíntese de Patelaa - Procedimento cirurgico veterinário: osteossíntese de patela - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio x no pós cirurgico para animais de até 10 kg.	Serviço	1
216	Procedimento Veterinário - Osteosíntese de Patelaa - Procedimento cirurgico veterinário: osteossíntese de patela - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio x no pós cirurgico para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	1
217	Procedimento Veterinário - Osteosíntese de Patelaa - Procedimento cirurgico veterinário: osteossíntese de patela - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio x no pós cirurgico para animais de acima de 21 kg.	Serviço	1
218	Procedimento Veterinário - Ruptura de Tendão - Procedimento cirurgico veterinário: ruptura de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais de até 10 kg.	Serviço	5
219	Procedimento Veterinário - Ruptura de Tendão - Procedimento cirurgico veterinário: ruptura de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
220	Procedimento Veterinário - Ruptura de Tendão - Procedimento cirurgico veterinário: ruptura de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais acima de 21 kg.	Serviço	2
221	Procedimento Veterinário - Avulsão de Tendão - Procedimento cirurgico veterinário: avulsão de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais até 10 kg.	Serviço	5
222	Procedimento Veterinário - Avulsão de Tendão - Procedimento cirurgico veterinário: avulsão de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	5
223	Procedimento Veterinário - Avulsão de Tendão - Procedimento cirurgico veterinário: avulsão de tendão - incluso analgesia e anestesia para animais atcima de 21 kg.	Serviço	2
224	Procedimento Veterinário - Luxação Coxofemural (Cavilha) - Procedimento cirurgico veterinário: luxação coxofemural com utilização da técnica Cavilha - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgicos para animais até 10 kg.	Serviço	1
225	Procedimento Veterinário - Luxação Coxofemural (Cavilha) - Procedimento cirurgico veterinário: luxação coxofemural com utilização da técnica Cavilha - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgicos para animais de 11 até 20 kg.	Serviço	1
226	Procedimento Veterinário - Luxação Coxofemural (Cavilha) - Procedimento cirurgico veterinário: luxação coxofemural com utilização da técnica Cavilha - incluso analgesia, anestesia e 03 exames de raio X no pós cirurgicos para animais acima de 21 kg.	Serviço	1
227	Exame de Imagem Vererinário - Ultrassom - Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de exame ultrassonagráfico.	Serviço	130
228	Exame de Imagem Veterinário - Ultrassom de Plantão Veterinário - Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de exame ultrassonográfico em horário de plantão veterinário.	Serviço	10
229	Exame de Imagem Veterinário - Ultrassom de Oftálmico - Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem de patologias oftálmicas através de exame ultrassonográfico.	Serviço	10
230	Exame de Imagem Veterinário - Raio X - Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de raio X - por exposição.	Serviço	350
231	Exame de Imagem Veterinário - Raio X de Plantão - Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de raio X em horário de plantão veterinário.	Serviço	20
		-	-

232	Exame de Imagem Veterinário - Raio X Constratado - Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de raio X contrastado - por exposição	Serviço	15
233	Exame de Imagem Veterinário - Ecocardiografia e Ecodoppler	Serviço	8
234	Procedimento Veterinário - Alimentação parenteral - Procedimento veterinário: Alimentação parenteral - incluso sondagem, analgesia e anestesia.	Serviço	15
235	Consulta Veterinária	Serviço	40
236	Procedimento Veterinário – Internação para animais com doenças infectocontagiosas - Procedimento Veterinário – Internação – Procedimento de internação (diárias) para animais com doenças infectocontagiosas - incluso medicações para internamento de animais de até 10 kg.	Serviço	50
237	Procedimento Veterinário – Internação para animais com doenças infectocontagiosas - Procedimento Veterinário – Internação – Procedimento de internação (diárias) para animais com doenças infectocontagiosas - incluso medicações para internamento de animais de 11 até 20kg.	Serviço	30
238	Procedimento Veterinário – Internação para animais com doenças infectocontagiosas - Procedimento Veterinário – Internação – Procedimento de internação (diárias) para animais com doenças infectocontagiosas - incluso medicações para internamento de animais acima de 21 kg.	Serviço	20
239	Sessão de Acupuntura - Procedimento Veterinário - Acupuntura - Procedimento veterinário: Acupuntura veterinária - independente do peso do animal.	Serviço	20
240	Sessão de Fisioterapia - Procedimento Veterinário - Fisioterapia - Procedimento veterinário: Fisioterapia veterinária - independente do peso do animal.	Serviço	50
241	Exame Veterinário - Hemograma Completo - Exame de sangue veterinário: exame hematológico - hemograma completo.	Serviço	150
242	Exame Veterinário - Proteínas Plasmáticas Totais (PPT) - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico saguíneo - proteínas plasmáticas totais.	Serviço	30
243	Exame Veterinário - Glicemia - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - glicose.	Serviço	50
244	Exame Veterinário - ALT - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - ALT.	Serviço	70
245	Exame Veterinário - AST - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - AST.	Serviço	70
246	Exame Veterinário - GGT - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - GGT.	Serviço	70
247	Exame Veterinário - FA - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - FA.	Serviço	70
248	Exame Veterinário - Uréia - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Uréia.	Serviço	70
249	Exame Veterinário - Creatinina - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Creatinina.	Serviço	70
250	Exame Veterinário - Colesterol - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Colesterol.	Serviço	30
251	Exame Veterinário - Amilase - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Amilase.	Serviço	30
252	Exame Veterinário - Lipase - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Lipase.	Serviço	30
253	Exame Veterinário - Pesquisa de Babesia - Exame de sangue veterinário: pesquisa imunologica - Pesquisa de Babesia canis.	Serviço	20
254	Exame Veterinário - Pesquisa de Erlichia - Exame de sangue veterinário: pesquisa imunológica - Pesquisa de Erlichia canis.	Serviço	15
255	Exame Veterinário - Sorologia para Leptospirose - Exame de sangue veterinário: pesquisa imunológica - Pesquisa de Leptospira.	Serviço	15
256	Exame Veterinário - Urinálise - Exame de urina veterinário: urinálise completa.	Serviço	70
257	Exame Veterinário - Análise de Cálculos - Exame de urina veterinário: análise de cálculo.	Serviço	25
258	Exame Veterinário - Raspado de Pele - Exame de pele veterinário: microbiologia - Pesquisa de Sarna e Fungos.	Serviço	70
259	Exame Veterinário - Cultura Fúngica - Exame de pele veterinário: microbiologia - Cultura Fúngica.	Serviço	70
260	Exame Veterinário - Cultura Bacteriana - Exame de pele veterinário: microbiologia - Cultura Bacteriana.	Serviço	70
261	Exame Veterinário - Antibiograma - Exame veterinário: microbiologia - Antibiograma.	Serviço	70
262	Exame Veterinário - Micológico Direto - Exame veterinário: parasitológico - Pesquisa de ectoparasitas em pele e pêlos.	Serviço	20
263	Exame Veterinário - Coproparas itológico - Exame de fezes veterinário: paras itologia - Coproparas itológico.	Serviço	40
264	Exame Veterinário - Sangue Oculto - Exame de fezes veterinário: parasitologia - Sangue Oculto	Serviço	12
265	Exame Veterinário - Abumina - Exame de sangue veterinário: exame hematológico - Albumina.	Serviço	12
266	Exame Veterinário - Globulina - Exame de sangue veterinário: Exame hematológico - Globulina.	Serviço	12
267	Exame Veterinário - Fósforo - Exame de sangue veterinário: exame hematológico - Fósforo.	Serviço	3
268	Exame Veterinário - Pesquisa Giardia - Exame de fezes veterinário: parasitologia - Pesquisa Giardia	Serviço	50
260	Exame Veterinário - Parvovirose - Exame de sangue veterinário: exame hematológico - Parvovirose	Sarvico	15

409	canina.	Serviço	13
270	Exame Veterinário - Parvovirose - Exame de fezes veterinário - Parvovirose canina	Serviço	50
271	Exame Veterinário - Cinomose - Exame veterinário: avaliação de secreção ocular e/ou urina e/ou sangue - Cinomose	Serviço	15
272	Exame Veterinário - Dirofilaria - Exame de sangue veterinário: exame hematológico - Dirofilaria	Serviço	12
273	Exame Veterinário - Análise de Efusão	Serviço	12
274	Exame Veterinário - Dosagem de Fenobarbital - Exame de sangue veterinário: exame hematológico - Dosagem de Fenobarbital	Serviço	12
275	Exame Veterinário - Histopatológico - Exame veterinário: avaliação de fragmento tecidual armazenado em formol - Histopatológico	Serviço	50
276	Exame Veterinário - Pesquisa de Malassezia - Exame veterinário: analise de secreção (ouvido e pele) - Pesquisa de Malassezia.	Serviço	24
277	Exame Veterinário - Citologia - Exame veterinário: analise de lâminas de citologia - Citologia	Serviço	50
278	Exame Veterinário - Pesquisa de Corpusculos de Lentz - Exame veterinário: analise de swab conjuntival e/ou urina - Pesquisa de Corpusculos de Lentz	Serviço	30
279	Exame Veterinário - Pesquisa de Dermatófitos - Exame dermatológico veterinário: pesquisa de dermatófitos em pêlos e pele - Pesquisa de Dermatófitos	Serviço	24
280	Exame Veterinário - Perfil Pré Anestésico - Hemograma, ALT, Creatinina, FA, Glicose, Proteínas Totais, Ureia.	Serviço	500
281	Exame Veterinário - Perfil Geriátrico - Hemograma, ALT, FA, Creatinina, Ureia, Glicose, Colesterol, Triglicerídeos.	Serviço	70
282	Exame Veterinário - Perfil Renal - Hemograma, Cálcio, Creatinina, Fósforo, Ureia, Sódio, Potássio.	Serviço	50
283	Exame Veterinário - Perfil Hepático - Hemograma, ALT, AST, FA, GGT, Colesterol, Triglicerídeos, Glicose, Albumina, Proteínas Totais, Ureia, Bilirrubinas	Serviço	50
284	Exame Veterinário - Perfil Pâncreatico - Hemograma, Amilase, Cálcio, Triglicerídeos, Glicose, Albumina, Lipase + fPL/cPL	Serviço	25
285	Teste Rápido - Parvovirose - Exame de fezes veterinário: SNAP Test para Parvovirose canina	Serviço	20
286	Teste rápido - Cinomose - Exame de fezes veterinário: SNAP Test para Cinomose	Serviço	25
287	Teste rápido - Dirofilaria - Exame de sangue veterinário: SNAP Test para Dirofilaria	Serviço	12
288	Teste rápido - FIV/FELV - Exame de sangue veterinário: SNAP Test para FIV/FELV	Serviço	75
289	Teste rápido - Erlichia - Exame de sangue veterinário: SNAP Test para Erlichia	Serviço	40
290	Teste rápido - Giardia - Exame de fezes veterinário: SNAP Test para Giardia	Serviço	20
291	Exame veterinário - Contagem de reticulócitos - Exame veterinário - Contagem de reticulócitos - Exame de sangue veterinário: Contagem de reticulócitos.	Serviço	12
292	Exame veterinário – Razão Proteína: Creatinina urinária. Creatinina urinária - Descrição: Exame veterinário - Razão Proteína:Creatinina urinária - Exame de urina veterinário: razão proteína:creatinina urinária.	Serviço	12
293	Exame Veterinário - Pesquisa de Hemoparasitas - Exame Veterinário - Pesquisa de Hemoparasitas - Exame de sangue veterinário: Pesquisa de hemoparasitas	Serviço	12

3-Equipe Mínima:

Para a execução dos serviços a CONTRATADA deverá dispor de equipe suficiente e qualificada. Profissionais médicos veterinários deverão ser inscritos no CRMV/SC.

4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

A frequência e periodicidade serão de acordo com a demanda de animais atendidos pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal - UBE, sendo a mesma imprevisível. A CONTRATADA deverá dispor de atendimento para os serviços de Procedimentos e Exames de Plantão, 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. Para os serviços de Procedimentos e Exames fora do Plantão, de segunda-feira à sexta-feira, das 8:00hs às 18:00hs.

5-Cronograma de execução dos serviços:

O prazo para execução dos serviços veterinários de Procedimentos e Exames, ocorrerá conforme o grau de importância e gravidade de cada caso, os quais serão julgados pelo Corpo Clínico Veterinário do Centro de Bem Estar Animal - CBEA e solicitado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

a) Emergência: os procedimentos e exames veterinários deverão ser realizados imediatamente pela CONTRATADA após a solicitação da CONTRATANTE;

- **b) Urgência:** os procedimentos e exames veterinários deverão ser realizados pela CONTRATADA em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da CONTRATANTE;
- c) Eletivos: os procedimentos e exames veterinários deverão ser realizados pela CONTRATADA em até 3 (três) dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE.

6-Local de execução dos serviços:

Os serviços serão executados no estabelecimento da CONTRATADA, a qual deverá ter uma sede no Município de Joinville/SC.

7-Gestor do Contrato:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

A **Contratada** deverá dispor de estrutura física adequada para a realização dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência;

O registro da **Contratada** junto ao CRMV/SC deverá estar regular durante toda a vigência do contrato;

A Contratada deverá contar com alvará sanitário regular e em dia durante todo o contrato;

A **Contratada** deverá ter equipe em número suficiente para atender a demanda dos serviços estabelecidos neste Termo de Referência. A disponibilização da documentação dos Médicos Veterinários (Diploma, Registro CRMV/SC), deverá ser realizada sempre que solicitada pela **Contratante**;

Os Médicos Veterinários da **Contratada**, bem como os que executarão os serviços contratados, não poderão ter sofiido processo ético com condenação transitado em julgado nos últimos 05 (cinco) anos, ou durante a vigência do contrato;

A Contratada deverá zelar pelo bem estar dos animais encaminhados para atendimento pela Contratante;

Mitigar riscos de fugas e acidentes envolvendo animais encaminhados pela Contratante;

Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros;

Dar destino adequado, segundo a legislação vigente, de animais quem venham a óbito (cadáveres), e de partes, excetuando casos em que a **Contratante** solicite a responsabilidade para si;

Apresentar Laudo Médico Veterinário dos animais que sejam solicitados pela Contratante;

Caso o paciente encaminhado pela **Contratante**, para realização de qualquer serviço veterinário, não se apresentar identificado através de microchip, o mesmo deverá ser imediatamente implantado pela **Contratada**, cujo seu fornecimento será de responsabilidade da **Contratante**;

A **Contratada** deverá apresentar junto com a Nota Fiscal um Relatório dos serviços prestados, preenchendo **todas** as informações solicitadas no modelo Anexo I- Relatório de Serviços Veterinários (3431155);

A Contratada terá que fornecer receita medicamentosa e recomendações após a realização dos procedimentos veterinários, cujo fornecimento dos medicamentos a serem administrados, bem como a terapia medicamentosa ficará sob responsabilidade da Contratante.

A **Contratada** deverá efetuar reavaliações dos pacientes que realizaram determinado procedimento veterinário, até que seja atestada plena alta médica veterinária, não havendo custos adicionais a **Contratante** e ocorrerá da seguinte forma:

- a) Reavaliações Periódicas: serão pré-agendadas no dia da alta/liberação do animal, após o procedimento realizado ou reavaliação anterior, conforme prazo de retorno indicado pelo médico veterinário responsável pelo atendimento;
- b) Reavaliações Extraordinárias: através de consulta a ser realizada pela Contratada em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Contratante, sempre que a mesma apontar qualquer complicação de maior gravidade durante a fase de recuperação do paciente, que esteja relacionada ao procedimento veterinário realizado pela Contratada;

Após qualquer reavaliação de procedimento veterinário realizado pela Contratada, sempre que houver

necessidade, a **Contratada** deverá realizar novo procedimento veterinário corretivo e fornecer nova receita medicamentosa e recomendações. Porém, se constatado que o problema recorrido foi ocasionado falha no procedimento médico veterinário realizado pela **Contratada**, os valores do novo procedimento não poderão ser cobrados da **Contratante**.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

Efetuar o transporte dos animais para execução dos serviços, efetuar a entrega e retirada no estabelecimento da **Contratada**;

Fiscalizar a prestação dos serviços e das demais cláusulas deste Termo de Referência;

Comunicar por escrito a **Contratada**, sobre as possíveis irregularidades na prestação dos serviços para adoção de providências a fim de sanar os problemas eventualmente ocorridos;

Atestar que as notas fiscais estejam em conformidade com este Termo de Referência, e encaminhá-las para pagamento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada.

10-Condições Gerais (se houver):

Atender as legislações vigentes e inerentes ao objeto;

Será permitida a subcontratação para realização dos serviços de até 30 % do valor contratado.

De forma a regulamentar as condições de medição e recebimento dos serviços contratados para efetivação do pagamento, a Unidade emitirá uma Requisição Clínica de Serviços, 4642475, documento padrão, em duas vias que será preenchido pelo médico veterinário e encaminhado junto ao animal a ser atendido. Na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA será conferido pela CONTRATANTE na pessoa da Unidade de Bem Estar Animal, se os procedimentos ali elencados correspondem as requisições clínicas emitidas, dando baixa assim nas requisições.

ANEXO VIII

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 19.0.039741-0 Relatório de Serviços Veterinários, documento SEI nº 3431155.

ANEXO IX

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 19.0.039741-0 Relatório de Serviços Veterinários, documento SEI nº 4642475.

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 223/2019.**

Item 9 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 9.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea "i", respectivamente: "serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez geral $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da

boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.2, alínea "i", do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto e a longo prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto e a longo prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0,70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta ($LG \ge 1,00$) e Índice de Endividamento Total – ($GE \le 1,00$) não ferem o disposto no art. 31, da Lei nº 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2019, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 22/10/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 4886154 e o código CRC 950ABF6A.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.095057-7

4886154v5